DIRECIONAL

DIRECIONAL ENGENHARIA S/A

CNPJ n. 16.614.075/0001-00 - NIRE 313.000.2583-7
Companhia Aberta de Capital Autorizado – CVM nº 21.350

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 16 de maio de 2024, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76") e do artigo 28, §3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 81"). Conforme o artigo 5º, §3º da Resolução CVM 81, esta Assembleia Geral Extraordinária da Direcional Engenharia S/A, realizada em segunda convocação ("AGE" e "Companhia", respectivamente) foi considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua dos Otoni, nº 177, Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270. **2. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** Edital de segunda convocação publicado, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, no jornal "Hoje em Dia", nos exemplares de (i) 08 de maio de 2024, na página 05, do caderno "Editais"; (ii) 09 de maio de 2024, na página 06, do caderno "Editais"; e (iii) 10 de maio de 2024, na página 04, do caderno "Editais", em suas versões impressa e digital. O Manual de Participação e Proposta da Administração para esta segunda convocação da AGE ("Manual") e demais documentos e informações relativas à ordem do dia foram disponibilizados no *website* de Relações com Investidores da Companhia e nos *websites* da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), em conformidade com a Resolução CVM 81. **3. PRESENÇAS:** Presentes, na Assembleia Geral Extraordinária, acionistas representando 61,28% (correspondentes a 106.176.972 ações) do capital social da Companhia com direito a voto, conforme se verifica (i) pelas instruções de voto a distância válidas recebidas por meio da Central Depositária da B3 e do agente escriturador das ações de emissão da Companhia ou pelos boletins de voto a distância recebidos diretamente pela Companhia, nos termos da regulamentação da CVM e (ii) pelas presenças registradas no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do artigo 47, §1º, da Resolução CVM 81. Em razão do quórum verificado, a Presidente deu por instalada a AGE, em segunda convocação. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. **Laura Ribeiro Henriques,** indicada pelo presidente do Conselho de Administração da Companhia ("Presidente"), que convidou como Secretária, a Sra. **Tagiane Gomide Guimarães** ("Secretária"). **5. ORDEM DO DIA:** (a) Aprovar a atualização da redação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o aumento de capital aprovado em Reunião do Conselho de Administração de 29 de junho de 2023; (b) Aprovar a alteração do *caput* do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de aumentar o limite de capital autorizado da Companhia; e (c) Deliberar sobre a atualização e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações acima destacadas, caso aprovadas. **6. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, foi (i) dispensada a leitura do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes consoante o artigo 48, § 4º da Resolução CVM 81; (ii) dispensada a leitura do Edital de Convocação, do Manual e dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia; (iii) esclarecido que as declarações de voto, protestos e dissidências porventura apresentados serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Secretária da Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos disposto no artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76; e (iv) aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.404/76. Prestados os esclarecimentos preliminares, a Sra. Presidente colocou em votação os itens da Ordem do Dia, tendo sido tomadas pelos acionistas as seguintes deliberações, registrando-se as abstenções e votos favoráveis e contrários em cada caso: **6.1** Aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, tendo sido registrados 106.041.857 votos a favor, 101.415 votos contra e 33.700 abstenções, a atualização da redação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o aumento de capital aprovado em Reunião do Conselho de Administração de 29 de junho de 2023, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "***Artigo 5°*** *- O capital social da Companhia é de R$ 1.181.857.399,00 (um bilhão, cento e oitenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 173.500.000 (cento e setenta e três milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal."* **6.2** Aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, tendo sido registrados 105.486.965 votos a favor, 690.007 votos contra e nenhuma abstenção, a alteração do *caput* do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de aumentar o limite de capital autorizado da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "***Artigo 6°*** *- A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R$* 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), incluídas as ações ordinárias já emitidas, independentemente de reforma estatutária." **6.3** Aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, tendo sido registrados 105.885.357 votos a favor, 291.615 votos contra e nenhuma abstenção, a atualização e consolidação do Estatuto Social do Companhia, de forma a refletir as alterações acima destacadas, passando o Estatuto Social da Direcional Engenharia S/A a viger com a redação constante no **ANEXO I**, que é parte integrante desta ata. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida, aprovada e assinada digitalmente pela Secretária da Mesa. Os acionistas que participaram da presente Assembleia por meio de boletim de voto a distância ou por meio do sistema eletrônico foram considerados presentes na presente Assembleia e signatários da presente ata. Mesa: Laura Ribeiro Henriques – Presidente; Tagiane Gomide Guimarães – Secretária.

Acionistas Presentes (presencialmente ou por meio de procurador):
1. THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
2. ALABAMA TRUST FUND (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
3. ALASKA PERMANENT FUND CORPORATION (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
4. AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EQUITY ETF (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
5. AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EQUITY FUND (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
6. AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EMERGING MARKETS EQUITY ETF (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
7. AMERICAN CENTURY RETIREMENT DATE TRUST (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
8. AMERICAN CENTURY WORLD MUTUAL FUNDS, INC. - GLOBAL SMALL CAP FUND (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
9. AMERICAN CENTURY WORLD MUTUAL FUNDS, INC. - INTERNATIONAL OPPORTUNITIES FUND (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
10. CIBC INTERNATIONAL SMALL COMPANIES FUND (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
11. COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
12. CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. STB BRAZIL STOCK MOTHER FUND (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
13. DNB FUND - BRIGHTER FUTURE (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
14. DRIEHAUS EMERGING MARKETS FUND, L.P. (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
15. DRIEHAUS EMERGING MARKETS GROWTH FUND (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
16. FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY TOTAL INTERNATIONAL INDEX FUND (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
17. GREATBANC COLLECTIVE INVESTMENT TRUST IV (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
18. IBM 401(K) PLUS PLAN TRUST (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
19. ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
20. ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
21. JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
22. NOMURA FUNDS IRELAND PLC - AMERICAN CENTURY GLOBAL SMALL CAP EQUITY FUND (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
23. NORGES BANK (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
24. PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
25. RELIANCE TRUST INSTITUTIONAL RETIREMENT TRUST SERIES FIFTEEN (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
26. SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN TOTAL INTERNATIONAL INDEX POOL (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
27. SPDR PORTFOLIO MSCI GLOBAL STOCK MARKET ETF (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
28. SPDR S&P EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
29. SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
30. STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
31.STATE OF WINSCONSIN INVESTMENT BOARD MASTER TRUST (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
32. STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
33. STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS - STATE STREET MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP INDEX SECURITIES LENDING FUND (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
34. STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-U.S. INDEX PORTFOLIO (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
35. STATE STREET MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP INDEX NON-LENDING COMMON TRUST FUND (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
36. TEACHERS' RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
37. THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF BNP PARIBAS BRAZILIAN EQUITY MOTHER FUND (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
38. THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
39. UNIVERSITY OF PITTSBURGH MEDICAL CENTER SYSTEM (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
40. UPMC HEALTH SYSTEM BASIC RETIREMENT PLAN (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
41. VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS ALL CAP UCITS ETF (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
42. VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP UCITS ETF (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
43. VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS ALL CAP EQUITY INDEX FUND (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
44. VANGUARD INVESTMENTS FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX FUND (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
45. VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
46. WILLIAM BLAIR COLLECTIVE INVESTMENT TRUST (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
47. WILLIAM BLAIR EMERGING MARKETS SMALL CAP GROWTH FUND (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
48. WISDOMTREE EMERGING MARKETS SMALLCAP DIVIDEND FUND (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
49. NATWEST TRUSTEE AND DEPOSITARY SERVICES LIMITED AS TRUSTEE OF ST. JAMES'S PLACE GLOBAL SMALLER COMPANIES UNIT TRUST (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
50. AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY ETF (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
51. DRIEHAUS INTERNATIONAL SMALL CAP GROWTH FUND, A SERIES OF DRIEHAUS MUTUAL FUNDS (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
52. ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
53. IT NOW IDIV FUNDO DE INDICE (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
54. IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE IS (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
55. IT NOW SMALL CAPS FUNDO DE INDICE (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
56. ITAU IBOVESPA ATIVO MASTER FIA (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
57. ITAU INDEX ACOES IBRX FI (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
58. ITAU PHOENIX ACOES FI (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
59. ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS FI (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
60. ITAÚ GOVERNANÇA CORPORATIVA AÇÕES FI SUSTENTÁVEL (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
61. ITAÚ HUNTER TOTAL RETURN FI (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
62. ITAÚ IBRX ATIVO MASTER FIA (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
63. ITAÚ LONG AND SHORT PLUS MULTIMERCADO FI (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
64. ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO MM FI (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
65. ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO ULTRA MULTIMERCADO FI (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
66. ITAÚ MASTER MOMENTO AÇÕES FI (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
67. ITAÚ MOMENTO ESG FIA SUSTENTÁVEL (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
68. ITAÚ MOMENTO II AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
69. ITAÚ MOMENTO IQ AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
70. ITAÚ PREVIDÊNCIA IBRX FIA (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
71. ITAÚ QUANTAMENTAL GEMS MASTER FIA (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
72. ITAÚ SMALL CAP MASTER FIA (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
73. LONG BIAS AÇÕES FI (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
74. WM SMALL CAP FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
75. BNP PARIBAS FUNDS BRAZIL EQUITY (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
76. BNP PARIBAS FUNDS LATIN AMERICA EQUITY (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
77. FIDELITY FUNDS LATIN AMERICA FUND (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
78. FIDELITY ACTIVE STRATEGY SICAV (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)
79. HEPTAGON FUND ICAV – DRIEHAUS EMERGING MARKETS SUSTAINABLE EQUITY FUND (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR CHRISTIANO MARQUES DE GODOY)

Acionistas que votaram por meio de voto a distância:
1. PRUDENTIAL TRUST COMPANY
2. LAUDUS INTERNATIONAL MARKETSMASTER FUND
3. STATE OF CONNECTICUT ACTING T. ITS TREASURER
4. THE UNITED NATIONS JOINTS STAFF PENSION FUND
5. FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND
6. CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM
7. ALBERTA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION
8. I.A.M. NATIONAL PENSION FUND
9. INTERNATIONAL MONETARY FUND
10. UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS
11. EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU
12. THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO
13. WILLIAM BLAIR SICAV
14. DWS LATIN AMERICA EQUITY FUND
15. VAM FUNDS (LUX) - EMERGING MARKETS GROWTH
16. ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF
17. TACAMI FIM PREVIDENCIARIO
18. NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING
19. VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF
20. CLARITAS VALOR FIA
21. UPS GROUP TRUST
22. CHANG HWA CO BANK, LTD IN ITS C AS M CUST OF N B FUND
23. ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF
24. CLARITAS HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO LP
25. CLARITAS LONG SHORT MASTER FUNDO INVESTIMENTO MULTIMERCADO
26. METROPOLITAN WATER RECLAMATION DISTRICT RETIREMENT FUND
27. CLARITAS INFLACAO INSTITUCIONAL FIM
28. NGS SUPER
29. FAROL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
30. NFS LIMITED
31. ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF
32. ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND-ALLIANZ EM M EQ OPP
33. NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND
34. NORTHERN TRUST COLLECTIVE GLOBAL REAL ESTATE INDEX FUND-LEND
35. NORTHERN TRUST COLLECTIVE GLOBAL REAL ESTATE INDEX FUND-N L
36. ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ BEST STYLES E M E
37. LEGAL GENERAL U. ETF P. LIMITED COMPANY
38. VAM FUNDS (LUX) - INTERNATIONAL OPPORTUNITIES FUND
39. EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND
40. EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND
41. EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B
42. CLARITAS TOTAL RETURN MASTER FIM
43. VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND
44. CLARITAS ADVISORY ICATU PREVIDENCIA FIM
45. AQUARIUS INTERNATIONAL FUND
46. MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2
47. VANGUARD ESG INTERNATIONAL
48. CLARITAS QUANT MASTER FIM
49. TORK MASTER FIA
50. TORK LONG ONLY INSTITUCIONAL MASTER FIA
51. VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T
52. CLARITAS BTG PREVIDENCIA FIM
53. CLARITAS PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
54. THE SAUDI SECOND INVESTMENT COMPANY
55. CLARITAS LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
56. CLARITAS VALOR INSTITUCIONAL II FIA
57. TORK PREV FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES FIFE
58. FRG FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES CLARITAS
59. CLARITAS BRASILPREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
60. VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II
61. CLARITAS LONG BIAS PREV FIFE FIM
62. TORK LONG ONLY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
63. CLARITAS XP LONG BIAS PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO
64. LGT SELECT FUNDS - LGT SELECT EQUITY GLOBAL
65. CLARITAS XP TOTAL RETURN PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVESTIME
66. FP BRUNEL PENSION PARTNERSHIP ACS - FP BRUNEL SMAL
67. CLARITAS MACRO PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIM
68. DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM
69. CLARITAS INSTITUCIONAL MASTER FIM
70. CLARITAS QUANT MASTER II FIA
71. NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN
72. FUNDO PETROS FOF CLARITAS INSTITUCIONAL FIM
73. AMERICAN CENTURY GLOBAL SMALL CAP FUND
74. CMAH 2018 INC.
75. ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF
76. TORK MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÃ½ÃES III
77. LARRAINVIAL ASSET MANAG SICAV - S M CAP LATIN AMER E FUND
78. ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT
79. AUSCOAL SUPERANNUATION PTY LTD AS TRUSTEE FOR M S F
80. ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND
81. CHASE AS TRUSTEE FOR ENTERGY CO RET P M T
82. GENESIS EMERGING MARKETS FUND LIMITED
83. SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F
84. STICHTING SHELL PENSIOENFONDS
85. VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F
86. ALLIANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR
87. FILADELPHIA PARTICIPAÇÕES LTDA.
88. ANA LÚCIA RIBEIRO VALADARES GONTIJO
89. RICARDO VALADARES GONTIJO
90. RICARDO RIBEIRO VALADARES GONTIJO
91. AK MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
92. ALPHA KEY INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOE
93. ALPHA KEY LONG BIASED MASTER FIM
94. ALPHA KEY LONG BIASED PREV FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES 10
95. ALPHA KEY LONG BIASED PREV 100 XP SEG FIA FIFE
96. ALPHA KEY PREV ITAU 100 FIFE FIA
97. ALPHA KEY LONG SHORT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCA
98. BEST IDEAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
99. JGP REAL ESTATE MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Neste ato assina digitalmente a Sra. **Tagiane Gomide Guimarães** (Secretária).

ANEXO I
À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2024
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Artigo 1º - A Direcional Engenharia S/A ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital autorizado, regida pelo presente Estatuto Social ("Estatuto Social") e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Parágrafo 1º - Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado. Artigo 2º - A Companhia tem sua sede social e domicílio legal na Rua dos Otoni, nº 177, Bairro Santa Efigênia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-270. Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social (i) a incorporação, construção e comercialização de bens imóveis próprios ou de terceiros, (ii) a administração de bens e negócios próprios e de terceiros, (iii) a prestação de serviços de engenharia pertinentes às atribuições dos responsáveis técnicos, (iv) a locação e administração de bens móveis, (v) a participação em outras sociedades na qualidade de sócia ou acionista, (vi) a prestação de serviços de assessoria e consultoria imobiliária em contratos de financiamento bancários e afins e (vii) a compra e venda de insumos e materiais, nacionais ou importados, para a construção civil. Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II: CAPITAL SOCIAL:** Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R$ 1.181.857.399,00 (um bilhão, cento e oitenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 173.500.000 (cento e setenta e três milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Parágrafo 1º - O capital social da Companhia é representado exclusivamente por ações ordinárias. Parágrafo 2º - Cada ação ordinária nominativa confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. Parágrafo 3º - Todas as ações da Companhia são escriturais e mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com a qual a Companhia mantém contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela CVM. Parágrafo 4º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. Parágrafo 5º - Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, que pode ser exercido no prazo legal, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 6º e no artigo 8º deste Estatuto Social. Artigo 6º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), incluídas as ações ordinárias já emitidas, independentemente de reforma estatutária. Parágrafo 1º - O aumento do capital social, nos termos deste artigo 6º, será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para deliberar sobre o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado. Parágrafo 2º - Dentro do limite do capital autorizado, a Companhia poderá, mediante deliberação do Conselho de Administração, emitir ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição. Parágrafo 3º - A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da lei, e dentro do limite do capital autorizado. Artigo 7º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Artigo 8º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor dos administradores, empregados e colaboradores, podendo essa opção ser estendida aos administradores e empregados das sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente. **CAPÍTULO III: ADMINISTRAÇÃO: Seção I - Disposições Gerais:** Artigo 9º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, de acordo com os poderes conferidos pelo presente Estatuto Social, pela Lei das Sociedades por Ações e pela regulamentação aplicável. Artigo 10º - A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória arbitral referida no Artigo 47, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Parágrafo 1º - Os administradores deverão, imediatamente após a investidura no cargo, comunicar à Companhia, e esta à B3 S.A., a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos. Parágrafo 2º - Os administradores da Companhia deverão aderir à política de divulgação de ato ou fato relevante e à política de negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia, mediante assinatura do respectivo termo de adesão. Artigo 11 - O Conselho de Administração poderá estabelecer a formação de outros comitês, técnicos ou consultivos, para seu assessoramento, com objetivos e funções definidos. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos comitês, incluindo composição, prazo de gestão, remuneração e funcionamento. Artigo 12 - A Assembleia Geral Ordinária fixará o montante anual global da remuneração dos administradores da Companhia, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição entre seus membros e a Diretoria. Artigo 13 - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa. **Seção II - Conselho de Administração:** Artigo 14 - O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 05 (cinco) e, no máximo, 09 (nove) membros e igual número de suplentes, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Parágrafo 1º - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao conselho de administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger. Parágrafo 2º - Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior. Parágrafo 3º - Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração dentro de 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição. Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, devendo permanecer em exercício nos respectivos cargos e no exercício de suas funções, até a investidura de seus sucessores, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral. Parágrafo 4º - Os membros do Conselho de Administração devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleitos, salvo mediante dispensa expressa da Assembleia Geral que os elegerem, aqueles que: (i) ocuparem cargos em sociedades consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) possuírem ou representarem interesses conflitantes com a Companhia. Não poderá ser exercido o direito de voto pelos membros do Conselho de Administração caso se configurem, posteriormente, os fatores de impedimento indicados neste parágrafo. Parágrafo 5º - Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, o suplente assumirá o cargo como efetivo, para completar o respectivo mandato. Em caso de vacância do cargo de membro suplente que tenha sido efetivado, o substituto será nomeado, para completar o respectivo mandato, por Assembleia Geral. Para os fins deste parágrafo, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado ou invalidez. Parágrafo 6º - Os membros do Conselho de Administração não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo no caso de licença concedida pelo próprio Conselho de Administração. Artigo 15 - O Conselho de Administração terá 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria absoluta de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, sempre que ocorrer vacância naqueles cargos ou sempre que solicitada nova eleição pela maioria dos membros do Conselho de Administração. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, o Vice-Presidente assumirá as funções. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente ou, na ausência de tal indicação, em até 5 (cinco) dias da data em que constatada a ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração. Artigo 16 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada 3 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que convocado por quaisquer de seus membros, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, contendo a data, horário e a pauta dos assuntos a serem tratados. Parágrafo Único - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros. Artigo 17 - Na eleição dos membros do Conselho de Administração é facultado aos acionistas requerer a adoção do processo de voto múltiplo, nos termos do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução CVM n.º 165, de 11 de dezembro de 1991, conforme alterada, e das demais normas legais e regulamentares aplicáveis. Parágrafo 1º - Após o recebimento de pedido neste sentido, a Companhia deverá imediatamente divulgar, por meio de aviso inserido em sua página na rede mundial de computadores e encaminhado, por meio eletrônico, à CVM e à B3 S.A. que a eleição dos membros do Conselho de Administração se dará pelo processo do voto múltiplo. Parágrafo 2º - Regularmente instalada a Assembleia Geral em que se dará a eleição de membros do Conselho de Administração pelo processo do voto múltiplo, o Presidente da Mesa promoverá, com base no Livro de Presenças de Acionistas e no número de ações de titularidade dos acionistas presentes, o cálculo do número de votos que caberá a cada acionista. Cada acionista terá o direito de cumular os votos que lhe tiverem sido atribuídos em um único candidato ou distribuí-los entre vários candidatos. Parágrafo 3º - Os cargos que, em virtude de empate, não tiverem sido preenchidos, serão objeto de nova votação, pelo mesmo processo, ajustando-se o número de votos que caberá a cada acionista em função do número de cargos a serem preenchidos. Parágrafo 4º - Sempre que a eleição tiver sido realizada com a utilização do voto múltiplo, a destituição de qualquer membro do Conselho de Administração pela Assembleia Geral importará destituição dos demais membros, procedendo-se a nova eleição. Artigo 18 - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria dos seus membros, e, em segunda convocação, por qualquer número. Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, essas reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento temporário, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário. Parágrafo 2º - No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o respectivo membro do Conselho de Administração poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Presidente do Conselho de Administração, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado. O conselheiro ausente poderá também ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por seu suplente ou, na impossibilidade deste, por outro conselheiro indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do conselheiro ausente. Parágrafo 3º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos membros presentes, ou que tenham manifestado seu voto na forma do artigo 18, parágrafo 2º deste Estatuto Social. Na hipótese de empate nas deliberações, caberá ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade ou, conforme o caso, ao membro do Conselho de Administração que o estiver substituindo. Artigo 19 - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação e a desgravação das mesmas. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado. Parágrafo 1º - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho ou que tenham se

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código E7D8-7AFF-5846-4E87.

manifestado na forma do artigo 18, parágrafo 2º deste Estatuto Social, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata. Parágrafo 2º - Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. Parágrafo 3º - O Conselho de Administração poderá admitir outros participantes em suas reuniões, com a finalidade de acompanhar as deliberações e/ou prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto. Artigo 20 - O Conselho de Administração tem a função primordial de orientação geral dos negócios da Companhia, assim como de controlar e fiscalizar o seu desempenho, cumprindo-lhe, especialmente: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) aprovar e alterar os planos estratégicos, os orçamentos anuais e os planos de investimento da Companhia, bem como acompanhar sua execução; c) eleger e destituir a Diretoria e fixar-lhe as atribuições e a remuneração, observadas as disposições aplicáveis neste Estatuto Social e na legislação aplicável; d) deliberar sobre a alteração do número de membros, na composição ou forma de nomeação da Diretoria, observados os termos deste Estatuto Social, bem como aprovar a criação de comitês técnicos ou consultivos; e) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente; f) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração pela Companhia, e praticar quaisquer outros atos necessários ao exercício de suas funções; g) manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, bem como sobre as demonstrações financeiras do exercício que deverão ser submetidas à Assembleia Geral Ordinária; h) deliberar sobre investimentos em projetos sociais cujo valor anual, individualmente considerados, seja superior a 5,0% (cinco por cento) do lucro líquido anual consolidado da Companhia, com base nas últimas demonstrações financeiras anuais auditadas disponíveis; i) aprovar a aquisição de bens ou ativos ou realização de investimentos pela Companhia ou qualquer subsidiária incluindo, dentre outros, aquisição de terrenos com pagamento em dinheiro ou mediante permuta de unidades, cujo valor, individualmente considerado, seja igual ou superior ao equivalente a R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), com base nas últimas demonstrações financeiras anuais auditadas disponíveis, exceto se previstos nos planos estratégicos; j) aprovar a alienação de unidades imobiliárias pela Companhia ou por qualquer subsidiária, cujo valor, individualmente ou em uma série de operações correlatas com a mesma contraparte, seja igual ou superior a R$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais) em período de 12 (doze) meses, exceto se previstos nos planos estratégicos e exceto pela transferência de unidades imobiliárias construídas pela Companhia no âmbito de programas habitacionais governamentais (sejam municipais, estaduais ou federais); k) aprovar operações de drop-down de ativos, ou outras operações similares, a alienação de outros bens ou ativos da Companhia ou de qualquer subsidiária, cujo valor, individual ou em uma série de transações em período de 12 (doze) meses, seja igual ou superior ao equivalente a R$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais), exceto se previstos nos planos estratégicos; l) deliberar sobre operação, acordo ou despesas com parte relacionada, acionistas ou membros da administração da Companhia ou qualquer das subsidiárias, como por exemplo, a outorga de opção de compra ou subscrição de ações a administradores; m) deliberar, por proposta da Diretoria e, exceto nos casos de competência exclusiva da Diretoria, sobre a prestação pela Companhia de garantias reais, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros em contratos que tenham valor financeiro igual ou superior a R$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais); n) aprovar a contratação de financiamentos, empréstimos, securitização, notas promissórias e notas comerciais (*commercial papers*), de outros títulos e valores mobiliários de uso comum no mercado, e demais títulos de dívida pela Companhia ou por qualquer subsidiária, cujo valor, individualmente ou em conjunto, seja igual ou superior ao equivalente a R$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais), exceto se previsto nos planos estratégicos; o) escolher e destituir auditores independentes; p) deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria; q) propor à deliberação da Assembleia Geral a destinação a ser dada ao saldo remanescente dos lucros de cada exercício; r) submeter à Assembleia Geral propostas de aumento de capital acima do limite do capital autorizado, ou com integralização em bens, bem como de reforma do Estatuto Social; s) deliberar sobre a emissão, colocação, preço e condições de integralização de ações, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, nos limites do capital autorizado, conforme disposto no Artigo 6º deste Estatuto Social, inclusive para fazer frente ao exercício de opção de compra ou subscrição de ações nos termos deste Estatuto Social; t) deliberar, nos termos da competência atribuída pelo artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, o modo de subscrição ou colocação e o tipo das debêntures a serem emitidas, sua remuneração, condições de pagamento dos juros, participação nos lucros e prêmio de reembolso das debêntures, se houver; u) deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sobre sua revenda, recolocação no mercado ou cancelamento, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis; v) declarar dividendos intermediários e intercalares, bem como juros sobre o capital próprio, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e demais leis aplicáveis; w) dispor a respeito da ordem de seus trabalhos e estabelecer as normas regimentais de seu funcionamento, observadas as disposições deste Estatuto Social; x) distribuir entre os Conselheiros e Diretores, individualmente, a parcela da remuneração anual global dos administradores fixada pela Assembleia Geral; y) resolver os casos omissos neste Estatuto Social e exercer outras atribuições que a lei ou o presente Estatuto Social não confiram a outro órgão da Companhia; e z) elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre qualquer OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da referida OPA, na qual se manifestará ao menos (i) sobre a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da companhia e do conjunto dos acionistas em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iii) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado. O parecer do Conselho de Administração deve abranger a opinião fundamentada favorável ou contrária à aceitação da OPA, alertando que é de responsabilidade de cada acionista a decisão final sobre a referida aceitação. Parágrafo Único - Os membros do Conselho de Administração que também sejam Diretores deverão abster- se de votar nas matérias previstas nas alíneas (f) e (x) deste artigo 20. Artigo 21 - Compete ao Presidente ou ao Vice-Presidente do Conselho de Administração, representar o Conselho de Administração nas Assembleias Gerais. **Seção III - Da Diretoria:** Artigo 22 - A Diretoria da Companhia será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 08 (oito) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, autorizada a cumulação de funções por um mesmo Diretor, sendo designados um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores, um Diretor Financeiro, um Diretor de Engenharia, um Diretor de Engenharia Técnica e um Diretor Comercial, sendo os demais sem designação específica, com atribuições a serem definidas pelo Conselho de Administração, na reunião que eleger o referido Diretor. Artigo 23 - O mandato dos membros da Diretoria será unificado de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido, e terminará na data de realização da segunda Assembleia Geral Ordinária subsequente à sua eleição. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. Parágrafo Único - Ocorrendo vacância na Diretoria, compete à Diretoria como colegiado indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria. Artigo 24 - A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou por qualquer dos demais Diretores, neste caso, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros. Parágrafo 1º - No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente. O Diretor ausente poderá também ser representado nas reuniões da Diretoria por outro Diretor indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do Diretor ausente. Parágrafo 2º - Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo no caso de licença concedida pela própria Diretoria. Parágrafo 3º - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado. Parágrafo 4º - Ao término da reunião deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 1º deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata. Artigo 25 - As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto na forma do artigo 24, parágrafo 1º deste Estatuto Social. Na hipótese de empate nas deliberações, caberá ao Diretor Presidente o voto de qualidade. Artigo 26 - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de ordinária administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação, à alçada para a prática de determinados atos, e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração, incluindo deliberar sobre e aprovar a aplicação de recursos, transigir, renunciar ou ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social. Parágrafo 1º - Compete exclusivamente à Diretoria, devidamente representada pelo Diretor Presidente ou por quaisquer dois Diretores, sem que haja a necessidade de uma reunião prévia de Diretoria para tanto: a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; b) representar a Companhia, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social e pela Assembleia Geral; c) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior; d) elaborar o plano de organização da Companhia e emitir normas correspondentes; e) elaborar e propor ao Conselho de Administração, anualmente, os planos de negócios, operacionais e de investimento da Companhia, incluindo as estratégias de investimentos em novos negócios, respeitando o disposto nos planos estratégicos; f) constituir ônus reais sobre os bens do ativo permanente e terrenos da Companhia, exclusivamente em financiamentos e empréstimos cuja beneficiária seja a própria Companhia, suas controladas ou coligadas; g) aprovar os investimentos, endividamentos ou despesas, observados os limites das competências atribuídas ao Conselho de Administração e as diretrizes previstas nos planos de negócios, orçamentos anuais e planos de investimentos aprovados pelo Conselho de Administração; h) aprovar o ajuizamento de ações ou medidas judiciais de qualquer natureza; i) aprovar a criação e extinção de subsidiárias e controladas e a participação da Companhia no capital de outras sociedades, no País ou no exterior; j) aprovar a transferência de unidades imobiliárias construídas pela Companhia no âmbito de programas habitacionais governamentais (sejam municipais, estaduais ou federais); k) determinar o teor do voto a ser proferido pela Companhia nas Assembleias, reuniões, alterações contratuais, conforme o caso, de qualquer subsidiária; e l) aprovar a prestação, pela Companhia, de garantias reais, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de controladas ou coligadas da Companhia, em qualquer hipótese, exclusivamente em negócios relacionados ao objeto social da Companhia; m) aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais; Parágrafo 2º - Compete ao Diretor Presidente, além de exercer constante coordenação das atividades dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades da Companhia; (ii) implementar as diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas reuniões do Conselho de Administração e Diretoria; (iii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, com direito a voto, inclusive o de qualidade; (iv) traçar as diretrizes empresariais, jurídicas, políticas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades da Companhia; (v) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria; (vi) exercer outros poderes e atribuições que não forem conferidos aos demais diretores e as que lhe forem, de tempos em tempos, conferidos pelo Conselho de Administração. Parágrafo 3º - Compete ao Diretor de Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser conferidas, de tempos em tempos, pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração, planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades de representação da Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM, ao Banco Central do Brasil, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior. Parágrafo 4º - Compete ao Diretor Financeiro, dentre outras atribuições que lhe venham a ser conferidas, de tempos em tempos, pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração, planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira da Companhia e empresas controladas, incluindo a gestão das áreas de tesouraria, aplicação e captação de recursos, controle de recebíveis e de contas a pagar, de orçamento e controle das operações e de planejamento e a preparação do orçamento da Companhia. Parágrafo 5º - Compete ao Diretor de Engenharia, dentre outras atribuições que lhe venham a ser conferidas, de tempos em tempos, pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração: (i) coordenar a execução dos empreendimentos da Companhia; (ii) aprovar os processos construtivos e tecnológicos das obras; (iii) definir e acompanhar os cronogramas das obras e (iv) supervisionar o desenvolvimento dos projetos e das melhorias e novos procedimentos a serem incorporados no processo construtivo da Companhia. Parágrafo 6º - Compete ao Diretor de Engenharia Técnica, dentre outras atribuições que lhe venham a ser conferidas, de tempos em tempos, pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração: (i) planejar, coordenar, organizar e supervisionar as atividades da área técnica da Companhia; (ii) coordenar as melhorias e novos procedimentos a serem incorporados aos empreendimentos da Companhia; (iii) realizar manutenção de garantia legal a todas as unidades de empreendimentos entregues, (iv) coordenar e supervisionar a área de controle e administrativo de obras, (v) realizar o desenvolvimento dos projetos executivos; (vi) coordenar e supervisionar a área de suprimentos de obra. Parágrafo 7º - Compete ao Diretor Comercial, dentre outras atribuições que lhe venham a ser conferidas, de tempos em tempos, pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração: (i) planejar, coordenar, organizar e supervisionar a execução e aprovação dos projetos de cada empreendimento; (ii) determinar as condições de comercialização dos produtos; (iii) auxiliar na prospecção de terrenos, no que tange a avaliação da demanda por segmento e região geográfica; (iv) coordenar a estratégia de Marketing e Propaganda para os produtos e institucional da Companhia; (v) coordenar a estratégia de vendas; (vi) coordenar a construção e a manutenção de estandes de vendas e apartamentos decorados; (vii) controlar e supervisionar a equipe de vendas da Companhia. Artigo 27 - Salvo conforme disposto no Parágrafo 1º abaixo, a Companhia considerar-se-á obrigada quando representada: a) pelo Diretor Presidente, individualmente; b) por 02 (dois) Diretores, indistintamente, ou por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador devidamente constituído nos termos do parágrafo 3º deste artigo; e c) por 02 (dois) procuradores em conjunto, com poderes especiais, devidamente constituídos nos termos do parágrafo 3º deste artigo. Parágrafo 1º - Sem prejuízo do disposto no *caput*, a Companhia pode ser representada por 01 (um) Diretor ou, ainda, por 01 (um) procurador com poderes específicos agindo isoladamente, nas seguintes hipóteses: a) em assuntos de rotina no curso normal das atividades da Companhia, definidos como aqueles cujo valor não exceda a quantia de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), incluindo, mas não se limitando, perante as controladas e coligadas da Companhia, órgãos ou entidades privados e públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, incluindo, mas não se limitando ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), administrado pela Caixa Econômica Federal, Secretaria da Receita Federal incluindo Inspetorias, Delegacias e Agências da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estadual(is) e/ou Municipal(is), Juntas Comerciais Estaduais, Instituto Nacional de Propriedade Industrial, Banco Central do Brasil, CVM, IBAMA e demais órgãos ambientais, Bolsas de Valores e de Mercadorias, Bancos Estatais e de Desenvolvimento; b) em transações relativas a contratos de promessa de compra e venda de unidades imobiliárias e respectivas escrituras públicas, em atos de condomínio, registros e averbações nos cartórios de notas e registro de imóveis, incluindo, mas não se limitando a, contratos de financiamento imobiliário junto a instituições financeiras relativos a estas unidades; c) na assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros; d) na representação da Companhia nas Assembleias Gerais de suas controladas e coligadas; e e) na representação da Companhia perante órgãos da administração pública direta e indireta, exclusivamente para participação em processos licitatórios, chamamentos públicos e outras formas de seleção, visando à contratação para a execução de empreendimentos imobiliários, sendo que a celebração de contratos e termos de seleção deverá, em qualquer hipótese, obedecer ao disposto no *caput* deste Artigo 27. Parágrafo 2º - São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, quaisquer atos praticados por Conselheiros, Diretores, procuradores ou empregados em operações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como aval, fiança, hipoteca, caução, penhor, endosso ou quaisquer outras garantias, sem que tenham sido prévia e expressamente aprovados nos termos do disposto neste Estatuto Social. Parágrafo 3º - As procurações outorgadas pela Companhia devem ser assinadas individualmente pelo Diretor Presidente, ou por 02 (dois) Diretores em conjunto e devem conter poderes específicos e prazo de vigência não superior a 02 (dois) anos, vedado o substabelecimento, ressalvada a outorga de poderes da cláusula ad judicia, que poderá ser outorgada por 01 (um) Diretor, e poderá vigorar por prazo indeterminado, sendo ainda permitido seu substabelecimento. **CAPÍTULO IV: ASSEMBLEIAS GERAIS:** Artigo 28 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação, as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social. Parágrafo 1º - As Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência em primeira convocação, e 08 (oito) dias de antecedência, em segunda convocação, se necessária. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por seu substituto, e secretariadas por um acionista escolhido pelo Presidente da Assembleia dentre os presentes à reunião. Parágrafo 2º - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, salvo quando a lei exigir quórum mais elevado e observadas as disposições deste Estatuto Social; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas. Parágrafo 3º - Os acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do total de ações de emissão da Companhia, poderão convocar a Assembleia Geral mencionada no *caput* deste artigo 28 quando o Conselho de Administração não atender, no prazo de 08 (oito) dias, ao pedido de convocação apresentado por esses acionistas. Artigo 29 - Para tomar parte na Assembleia Geral, solicita-se ao acionista apresentar, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da respectiva Assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto Social, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade. Parágrafo 1º - Sem prejuízo do disposto acima no caput do artigo acima, o acionista, o procurador ou representante legal que comparecer à assembleia munido dos documentos referidos, até o momento da abertura dos trabalhos em Assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente. Parágrafo 2º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos. Parágrafo 3º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei serão tomadas por maioria absoluta de votos entre os presentes, não se computando os votos em branco. Parágrafo 4º - As atas das Assembleias deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Artigo 30 - A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive do direito de voto, do acionista que deixar de cumprir qualquer obrigação imposta pela Lei das Sociedades por Ações, por sua regulamentação ou por este Estatuto Social. Parágrafo 1º - Caberá à Assembleia Geral que aprovar a suspensão dos direitos políticos do acionista estabelecer, além de outros aspectos, o alcance da suspensão, sendo vedada a suspensão dos direitos de fiscalização e de pedido de informações assegurados em lei. Parágrafo 2º - A suspensão de direitos cessará logo que regularizada a obrigação que tenha dado causa à referida suspensão. Parágrafo 3º - O pedido de convocação da Assembleia Geral para a suspensão de direitos de acionista deverá indicar a obrigação descumprida e a identificação do acionista inadimplente. Artigo 31 - Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei e em outras disposições do presente Estatuto Social: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) alterar o número de membros, composição ou forma de nomeação do Conselho de Administração; c) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado; d) alterar o Estatuto Social; e) deliberar sobre operação de fusão, cisão ou incorporação (ou de ações) envolvendo a Companhia ou qualquer uma de suas subsidiárias; f) deliberar sobre dissolução, liquidação, extinção, ou autorização para requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial ou confissão de falência pela ou da Companhia ou qualquer uma de suas subsidiárias; g) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações; h) aprovar planos de outorga de opção de compra de ações aos seus administradores e empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia; i) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre o estabelecimento ou alteração da política de dividendos e alocação de lucros e resultados do exercício da Companhia (incluindo-se distribuição de dividendos, dentre outros); j) deliberar sobre aumento ou redução do capital social, ou emissão de ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social; k) eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal, se instalado; l) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; m) deliberar sobre a realização de OPA e/ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia ou qualquer das subsidiárias, exceto quando em conformidade com o disposto no artigo 6º deste Estatuto Social; e n) suspender o exercício de direitos dos acionistas, nos termos do artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações. **CAPÍTULO V: CONSELHO FISCAL:** Artigo 32 - O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor. Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal deverão, ainda, imediatamente após a posse no cargo, comunicar à Companhia, e esta à B3 S.A., a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive derivativos. Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal elegerão seu Presidente na primeira reunião do Conselho Fiscal a ser realizada após a sua instalação. Parágrafo 3º - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. Parágrafo 4º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago. Parágrafo 5º - Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: (a) seja empregado, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de Acionista Controlador ou Controlada de concorrente; (b) seja cônjuge ou parente até 2º grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de Acionista Controlador ou Controlada de concorrente. Parágrafo 6º - Caso qualquer acionista deseje indicar um ou mais representantes para compor o Conselho Fiscal, que não tenham sido membros do Conselho Fiscal no período subsequente à última Assembleia Geral Ordinária, tal acionista deverá notificar a Companhia por escrito com 10 (dez) dias úteis de antecedência em relação à data da Assembleia Geral que elegerá os Conselheiros, informando o nome, a qualificação e o currículo profissional completo dos candidatos. Artigo 33 - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras. Parágrafo 1º - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros. Parágrafo 3º - Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação e a degravação das mesmas. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho Fiscal que participarem remotamente da reunião poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado, devendo a cópia dos mesmos serem arquivados junto ao livro próprio da Companhia. Parágrafo 4º - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes. **CAPÍTULO VI: EXERCÍCIO FISCAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS:** Artigo 34 - O exercício fiscal terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras. Parágrafo 1º - Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto no artigo 35 abaixo. Parágrafo 2º - A Companhia e os Administradores deverão, pelo menos uma vez ao ano, realizar apresentação pública de resultados para divulgar informações quanto à situação econômico-financeira, projetos e perspectivas da Companhia. Artigo 35 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. Parágrafo 1º - Do saldo remanescente do lucro líquido a Assembleia Geral poderá atribuir aos Administradores uma participação no resultado de acordo com a política de remuneração aprovada pelo Conselho de Administração. Em qualquer caso, é condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório previsto no parágrafo 2º deste artigo. Parágrafo 2º - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) serão aplicados antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; c) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no parágrafo 3º deste artigo; d) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do parágrafo 3º deste artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações; e) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; f) a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos", que terá por fim o reforço de caixa para a condução dos negócios da Companhia, bem como o financiamento e a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, reserva esta que não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do capital social subscrito da Companhia e à qual serão atribuídos recursos não inferiores a 5% (cinco por cento) e não superiores a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias; e g) o saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais. Parágrafo 3º - Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuídos ou acrescidos os seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, (iii) importância decorrente da reversão da reserva de lucros a realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, inciso II da Lei das Sociedades por Ações. Parágrafo 4º - O valor do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei. Parágrafo 5º - O dividendo previsto no parágrafo 4º deste artigo 35 não será obrigatório no exercício social em que o Conselho de Administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser o pagamento desse dividendo incompatível com a situação financeira da Companhia. Essa situação deverá ser comunicada à CVM, no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização da Assembleia Geral Ordinária, devidamente acompanhada da justificativa apresentada pelo Conselho de Administração e de parecer do Conselho Fiscal a respeito. Artigo 36 - Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social. Parágrafo 1º - Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, será assegurado aos acionistas o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente. Parágrafo 2º - O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, dar-se-á por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte. Artigo 37 - A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração: a) o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 06 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver. Artigo 38 - A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável. Artigo 39 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. **CAPÍTULO VII: ALIENAÇÃO DE CONTROLE, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO:** Artigo 40 - A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante. Artigo 41 - Após uma operação de Alienação de Controle da Companhia e da subsequente realização de oferta pública de aquisição de ações referida no artigo 40, o adquirente do Controle, quando necessário, deverá tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, dentro dos 18 (dezoito) meses subsequentes à aquisição do Controle. Artigo 42 - Qualquer acionista adquirente que adquira ou torne-se titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro de, conforme o caso, uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, o Regulamento do Novo Mercado, outros regulamentos da B3 S.A e os termos deste artigo. Parágrafo 1º - A oferta pública de aquisição deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3 S.A.; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no Parágrafo 2º deste artigo; e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na oferta pública de ações de emissão da Companhia; Parágrafo 2º - O preço de aquisição na oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia será definido em laudo de avaliação elaborado nos termos do Artigo 44 deste Estatuto Social, não podendo ser inferior ao equivalente a 100% (cem por cento) do maior entre os seguintes valores: (i) média ponderada, por volume de negociações, dos 90 (noventa) últimos pregões antecedentes à data do evento de que trata o *caput* do presente artigo; (ii) valor da ação na última oferta pública de aquisição realizada e efetivada nos 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data do evento de que trata o caput do presente artigo, corrigido monetariamente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; e (iii) Preço Justo da Companhia, apurado com base em laudo de avaliação referido no artigo 44 deste Estatuto Social. Parágrafo 3º - A realização da oferta pública de aquisição mencionada no *caput* deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta pública de aquisição de ações concorrente, nos termos da regulamentação aplicável. Parágrafo 4º - A realização da oferta pública de aquisição de ações mencionada no *caput* deste artigo poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras: a) a referida Assembleia Geral será instalada nos termos do artigo 28, parágrafo 2º, deste Estatuto Social; b) a dispensa de realização da oferta pública de aquisição será considerada aprovada com a maioria absoluta de votos entre os acionistas presentes, seja em primeira ou segunda convocação, não se computando os votos em branco; c) não serão computadas as ações detidas pelo acionista adquirente para fins do quórum de deliberação, conforme item "b" acima. Parágrafo 5º - O acionista adquirente estará obrigado a atender às eventuais solicitações ou às exigências da CVM relativas à oferta pública de aquisição de ações, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável. Parágrafo 6º - Na hipótese de o acionista adquirente não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para realização ou solicitação do registro da oferta pública de aquisição de ações, ou (ii) para o atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o acionista adquirente não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do acionista adquirente que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações. Parágrafo 7º - Qualquer acionista adquirente que adquira ou se torne titular de outros direitos, inclusive (i) Outros Direitos de Natureza Societária sobre quantidade igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, ou que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, ou (ii) Derivativos que deem direito a ações da Companhia representando 25% (vinte e cinco por cento) ou mais das ações da Companhia, estará obrigado igualmente a, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de tal aquisição ou do evento, realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de uma oferta pública de aquisição, nos termos descritos neste artigo 42. Parágrafo 8º - As obrigações constantes do artigo 254-A da Lei das Sociedades não excluem o cumprimento pelo acionista adquirente das obrigações constantes deste artigo. Parágrafo 9º - O disposto neste artigo 42 não se aplica na hipótese de uma pessoa tornar-se titular de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações de emissão da Companhia em decorrência (i) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia; (ii) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia; (iii) do cancelamento de ações em tesouraria; (iv) do resgate de ações; ou (v) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em Preço Justo apurado com base em laudo de avaliação referido no artigo 44 deste Estatuto Social ou mediante procedimento de *bookbuilding* no contexto de oferta de distribuição pública de ações, ou (vi) de sucessão por força de reorganização societária ou disposição legal - incluindo a sucessão por força de herança - envolvendo acionistas da Companhia e (a) suas respectivas Controladas, direta ou indiretas, ou (b) suas respectivas Controladoras, diretas ou indiretas. Para fins deste parágrafo, entende-se por controle a titularidade de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação do capital votante da controlada e o exercício dos direitos a que se referem as alíneas (a) e (b) do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações. Parágrafo 10º - Para fins do cálculo do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito neste artigo 42, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações. Artigo 43 - Na oferta pública de aquisição de ações, a ser feita pelo Acionista Controlador ou pela Companhia, para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Preço Justo apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do artigo 44 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. Artigo 44 - O laudo de avaliação previsto nos artigos acima deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e do Acionista Controlador além de satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo. Parágrafo 1º - Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante. Artigo 45 - É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável. Artigo 46 - A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista ou terceiro, conforme o caso. O acionista não se exime da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que seja concluída, com observância das regras aplicáveis. **CAPÍTULO VIII: JUÍZO ARBITRAL:** Artigo 47 - A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado. Parágrafo Único - Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Árbitro de Apoio, na forma do item 5.1 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. **CAPÍTULO IX: LIQUIDAÇÃO:** Artigo 48 - A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e, se for o caso, o Conselho Fiscal para tal finalidade. **CAPÍTULO XI: DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:** Artigo 49 - A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas. Parágrafo Único - A Companhia deverá providenciar e completar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do pedido feito pelo acionista, o arquivamento de acordos de acionistas na sede da Companhia, bem como a averbação de suas obrigações ou ônus nos livros de registros da Companhia. Artigo 50 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado. Artigo 51 - A Companhia enviará, por correio eletrônico, todos os avisos, editais, demonstrações financeiras e informações periódicas publicadas ou enviadas à CVM, a todos os acionistas que formularem por escrito tal solicitação e indicarem o seu endereço eletrônico. Essa comunicação não suprirá as publicações legalmente exigidas e será feita mediante a exoneração expressa pelo acionista de qualquer responsabilidade da Companhia por erros ou omissões no envio. Artigo 52 - Observado o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral. Artigo 53 - As publicações ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações serão realizadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em outro jornal de grande circulação.
***

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 2715-73A2-7068-AF6E.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG
Avisos de Licitação – PL nº 007/2024 - Concorrência nº 001/2024
Objeto: Construção da 2ª etapa da sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo. Abertura das Propostas, às 13hs do dia 19 de junho de 2024 na plataforma www.licitardigital.com.br. Editais e todos os avisos bem como demais informações somente: www.licitardigital.com.br. Ismênia Oliveira Duarte Sobrinho, Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA/MG - PROCESSO Nº 027/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. Torna público, para conhecimento de todos os interessados que o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**, foi **ANULADO** por determinação da autoridade superior, com base no art. 61, § 1º da lei federal 14.133/21. Mais informações podem ser obtidas via endereço eletrônico licitacoes@jaiba.mg.gov.br. Jaíba/MG, 20 de maio de 2024, Israel Filho Canguçu Soares - Agente de Contratação.

MUNICÍPIO DE MACHADO
Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 116/2023
Partes: Município de Machado/CCR Engenharia e Construtora LTDA. Processo Administrativo 170/2023 - Dispensa Eletrônica 049/2023. Objeto: Acréscimo de R$7.532,82 (sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos) ao valor do contrato. Valor total do Contrato: R$85.532,82 (oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos). Assinatura: 21/05/2024.

SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Estado de Minas Gerais, com base territorial em todo estado de Minas Gerais, por meio do seu responsável legal, José Carlos Santana, convoca toda categoria dos Despachantes Aduaneiros do Estado de Minas Gerais a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, do dia 17 de junho de 2024, à rua Pernambuco, 1002 sala 602, Bairro Funcionários, às 11h00min em primeira convocação, com a presença da maioria dos despachantes sindicalizados, ou às 11h30min em segunda convocação, com qualquer número de presentes , para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Alteração da redação do Estatuto nos artigos: Artigos 1º, 2º, 5º, 6º, 9º, 10º,11º,16º, 17º,21º,36º, 42º
Belo Horizonte/MG, 22 de maio de 2024
José Carlos Santana
Presidente do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Estado de Minas Gerais

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA (COM PRAZO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2023 - UASG 90013
PROCESSO: 0012402-60.2023.4.06.8001
O **Tribunal Regional Federal da 6ª Região** torna público que às 13h30min do dia 20/06/2024 realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo Objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, copeiragem e apoio administrativo, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades do Tribunal Regional Federal da 6ª Região na Subseção de Pouso Alegre, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital está disponível nos endereços eletrônicos: https://portal.trf6.jus.br/institucional/compras-e-licitacoes/ - "Licitações do TRF6/SJMG" a partir de 19/08/2022" e www.gov.br/compras/pt-br/, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@trf6.jus.br.
Belo Horizonte, 04 de junho de 2024
Rita Marcia Bruno
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM – AVISO DE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2023 – PROVA PRÁTICA E BANCA DE VERIFICAÇÃO DE NEGROS.
A Câmara Municipal de Betim, em conformidade com os preceitos constitucionais da Administração Pública, bem como com as demais leis municipais vigentes, torna público o Resultado Preliminar da Prova Pratica e o Resultado Preliminar na Banca de Verificação de Negros (Pretos e Pardos). Os documentos, em sua íntegra, estão divulgados nos endereços eletrônicos: www.camarabetim.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br. Betim, 04 de junho de 2024. ***Edson Leonardo Monteiro*** **–** Presidente da Câmara Municipal de Betim

Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG
LEILÃO Nº 002/2024 - **Leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira**, JUCEMG 637, torna público leilão online através do site www.mgl.com.br em 27/06/2024, as partir das 13:00 horas, seus bens inservíveis: veículos diversos. Local de visitação: Avenida João Paulo II, s/n - Centro – Eugenópolis/MG e Avenida Rômulo Augusto, s/n - Centro- Eugenópolis/MG. Dias de visitação: 24/06/2024 a 27/06/2024, no horário de 08:00 ás 11:00 e de 13:00 ás 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.mgl.com.br ou pelo fone: 0800 242 2218.

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIÚVA/MG
PUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através da Agente de Contratação torna público o P.L. 012/2024 – D.E 002/2024. Obj.: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N°006/2024 PUBLICADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA, A FIM DE REALIZAR A ADEQUAÇÃO ELÉTRICA DA SALA DE IMAGENS DO HOSPITAL MUNCIPAL DR. GIL ALVES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. Sessão dia 10/06/2024 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br. Agente de contratação: Bianca Claudina Fernandes Peixoto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG torna público a realização de licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço por Lote para registro de preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de fogos de artifícios, incluindo a realização de show pirotécnico, para os eventos da prefeitura municipal de São João das Missões/MG, acolhimento das propostas até as 08:59 do dia 18/06/2024. Realização da sessão no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos: e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br, site; www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br. São João das Missões, 04 de junho de 2024. João Pedro Guedes - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA/MG
PREGÃO ELETRONICO Nº 0053/2024 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e realização do trilhão de Itamarandiba, a realizar-se nos dias 29 e 30 de junho de 2024. Início da sessão de lances: 17/06/2024 as 09:00hrs no endereço web: www.licitardigital.com.br. Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo nos endereços web: www.licitardigital.com.br ou www.itamarandiba.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos: (38) 3521.1063. Data: 05/06/2024.
PREGÃO ELETRONICO Nº 0054/2024 – Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização da TRADICIONAL CAVALGADA que ocorre durante a EXPOITA. Início da sessão de lances: 17/06/2024 as 10:00hrs no endereço web: www.licitardigital.com.br. Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo nos endereços web: www.licitardigital.com.br ou www.itamarandiba.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos: (38) 3521.1063. Data: 05/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Processo Administrativo nº 054/2024, Dispensa de Licitação nº 009/2024, na forma Eletrônica; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação e buffet, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Bonita-MG. Recebimento das propostas: a partir do dia 04/06/2024; Data da sessão pública para envio de lances: 10/06/2024; Horário de início da sessão para envio de lances: 08h00min; Horário do término da sessão para envio de lances: 14hs00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br, dessa forma, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município. O Edital e Anexos da Dispensa encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.gov.br. Informações pelo Tel.:(31) 3872-9103, de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 03 de junho de 2024, Afonso Talison Duele Leandro – Agente de Contratação.
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -, Processo Administrativo nº 055/2024, Dispensa de Licitação nº 010/2024, na forma Eletrônica; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de placas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedra Bonita-MG. Recebimento das propostas: a partir do dia 04/06/2024; Data da sessão pública para envio de lances: 10/06/2024; Horário de início da sessão para envio de lances: 08h00min; Horário do término da sessão para envio de lances: 14hs00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br, dessa forma, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município. O Edital e Anexos da Dispensa encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.gov.br. Informações pelo Tel.:(31) 3872-9103, de 13h00min às 17h00min, pelo e- mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 03 de junho de 2024, Afonso Talison Duele Leandro – Agente de Contratação.

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
EDITAL DE LEILÃO 002/2024, Unificado de Imóveis - Bancos, Particulares e Entidades, torna público que levará à leilão online através do portal www.MGL.com.br, nos dias: 05/07/2024, 19/07/2024, 05/08/2024, 19/08/2024, 05/09/2024, 20/09/2024, 08/10/2024, 21/10/2024, 05/11/2024, 20/11/2024, 05/12/2024 e 20/12/2024 às 14:00 horas. Informações e edital no site: www.MGL.com.br ou pelo fone: 0800 242 2218.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHALÉ - MG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024
O Município de Chalé/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, em sessão eletrônica, através da Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, com recebimento das propostas a partir das 09h00min do dia 05/06/2024 até as 09h00min do dia 17/06/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site: www.chale.mg.gov.br, PNCP e no site www.bnc.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone: (33) 3345-1208. E-mail: licitacao@chalé.mg.gov.br. Kátia da Silva Schimith – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2024 - O Município de Alfredo Vasconcelos, situado na Praça dos Bandeirantes, nº 20, inscrita no CNPJ: 26.130.617/0001-15, torna público o Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n° 011/2024. Objeto: registro de preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de produção e execução de shows artísticos, e sonorização em eventos, ações das diversas secretarias municipais e solenidades promovidas ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Alfredo Vasconcelos Abertura: 17/06/2024 às 09h. Edital disponível em www.alfredovasconcelos.mg.gov.br.

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIÚVA/MG
PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de sua Pregoeira Oficial torna público o Edital Retificado do P.L. 008/2024 – P.E 007/2024. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Sessão dia 17/06/2024 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br. Pregoeira Oficial: Bianca Claudina Fernandes Peixoto.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de sua Pregoeira Oficial torna público o P.L. 011/2024 – P.E 009/2024. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA CME DO HOSPITAL MUNICIPAL DR GIL ALVES. Sessão dia 27/06/2024 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br. Pregoeira Oficial: Bianca Claudina Fernandes Peixoto.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM INDÚSTRIAS DE CARNES, FRIGORÍFICOS, ABATEDOUROS, DERIVADOS E FRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO – SINDICARNES. CNPJ: 65.170.656/0001-06
Edital de divulgação do resultado do pleito e a data da posse Em atendimento ao que dispõe do Estatuto Social do Sindicato, tornamos público que no dia 08/05/2024 foram realizada a eleição para renovação da nova diretoria do, tendo sido eleitos os seguintes associados para comporem os seus órgãos de administração e representação. **DIRETOR PRESIDENTE:** LINDOMAR RAIMUNDO NICACIO. **DIRETOR VICE-PRESIDENTE:** ODÉSIO LEMOS PINTO**. DIRETOR SECRETÁRIO GERAL:** ADEMILSON DE DEUS NEVES. **DIRETORA 2° SECRETÁRIA GERAL:** JAQUELINE AUXILIADORA DE BRITO. **DIRETOR TESOUREIRO:** MARCIO MACHADO FERREIRA. **DIRETOR 2° TESOUREIRO:** EDER DE OLIVEIRA SANTOS. **DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO:** ARTHUR COIMBRA LEAL. **DIRETOR DO DEPARTAMENTO SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO:** CICERO DE OLIVEIRA SILVA. **DIRETOR DO DEPARTAMENTO FORMAÇÃO POLÍTICA E SINDICAL:** JOZÉLIO PEREIRA DOS SANTOS**. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER:** MARCIO DINIZ RODRIGUES DA CRUZ. **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA:** CARLOS WANDERLEI DA SILVA. **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GÊNERO, RAÇA E DIVERSIDADE:** NOELIA DOS SANTOS SILVA. **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS:** GELCIANO DE JESUS PAULINO. **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PATRIMONIAL:** JOSÉ GOMES NICÁCIO. **CONSELHO FISCAL EFETIVO:** OSVALDINO GOMES DOS SANTOS, ADELSON DE OLIVEIRA SANTOS, EDSON SILVESTRE DE MELO. Aproveitando a oportunidade, informamos a todos os associados que os componentes dos aludidos órgãos serão empossados no dia 10/06/2024, às 19:00 horas na sede do sindicato. José João da Silva, Coordenador do processo eleitoral. Belo Horizonte, 03 de junho de 2024.

ALOPAR PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A.

CNPJ 20.692.513/0001-18

Balanço Patrimonial 31 de dezembro - Em milhares de reais

Ativo	2023	2022	Passivo e patrimônio líquido	2023	2022
Circulante			**Circulante**		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 6)	244	332	Outras obrigações	18	18
Dividendos a receber (Nota 7)	3.813	4.535	Dividendos a pagar (Nota 10)	23.762	27.544
Outros ativos	11	10		23.780	27.562
	4.068	4.877	**Não circulante**		
Não Circulante			Provisões trabalhistas (Nota 11)	930	930
Realizável a longo prazo				930	930
Depósito judiciário recursal	13	15	**Total do passivo**	24.710	28.492
Investimentos (Nota 8)	414.756	431.101	**Patrimônio líquido (Nota 12)**		
Imobilizado (Nota 9)	400	410	Capital social	80.000	80.000
	415.169	431.526	Ajuste de avaliação patrimonial	95.851	109.711
			Reservas de lucros	218.676	218.200
			Total do patrimônio líquido	394.527	407.911
Total do ativo	419.237	436.403	**Total do passivo e patrimônio líquido**	419.237	436.403

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Em milhares de reais

	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Reservas de lucros - Reserva legal	Reservas de lucros - Retenção de lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	80.000	121.057	12.104	175.619	-	388.780
Resultado abrangente do exercício						
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	60.803	60.803
Ganhos por variação de participação no capital de investidas	-	3.108	-	-	-	3.108
Variação cambial de investidas no exterior	-	(14.454)	-	-	-	(14.454)
Destinações do lucro líquido do exercício						
Constituição da reserva legal	-	-	3.040	-	(3.040)	-
Dividendos mínimos obrigatórios (Nota 12)	-	-	-	-	(14.441)	(14.441)
Dividendos adicionais distribuídos (Nota 12)	-	-	-	-	(15.885)	(15.885)
Retenção de lucros	-	-	-	27.437	(27.437)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022	80.000	109.711	15.144	203.056	-	407.911
Resultado abrangente do exercício						
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	1.296	1.296
Variação cambial de investidas no exercício	-	(13.860)	-	-	-	(13.860)
Destinações do lucro líquido do exercício						
Constituição da reserva legal	-	-	65	-	(65)	-
Dividendos mínimos obrigatórios (Nota 12)	-	-	-	-	(308)	(308)
Retenção de lucros	-	-	-	923	(923)	-
Dividendos adicionais distribuídos (Nota 12)	-	-	-	(512)	-	(512)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	80.000	95.851	15.209	203.467	-	394.527

Demonstração do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2023	2022
Despesas administrativas (Nota 13)	(48)	(51)
Equivalência patrimonial (Nota 8)	1.345	60.855
Lucro operacional	1.297	60.804
Despesas financeiras	(1)	(1)
Resultado financeiro	(1)	(1)
Lucro líquido do exercício	1.296	60.803
Lucro básico e diluído por ação (R$)	0,01	0,76

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

	2023	2022
Lucro líquido do exercício	1.296	60.803
Ganho por variação de participação no capital de investidas	-	3.108
Variação cambial de investidas localizadas no exterior	(13.860)	(14.454)
Total do resultado abrangente do exercício	12.564	49.457

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

Fluxos de caixa das atividades operacionais	2023	2022
Lucro líquido do exercício	1.296	60.803
Ajustes		
Depreciação	10	10
Equivalência patrimonial	(1.345)	(60.855)
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) redução de outros ativos	1	120
(Aumento) redução de outros passivos	-	(120)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(38)	(42)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Dividendos recebidos	4.552	19.912
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento	4.552	19.912
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Dividendos pagos aos acionistas	(4.602)	(19.855)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(4.602)	(19.855)
Redução de caixa e equivalentes de caixa, líquidos	(88)	15
No início do exercício	332	317
No final do exercício	244	332
Redução de caixa e equivalentes de caixa	(88)	15

DIRETORIA: Arnaldo Curimbaba - Diretor-Presidente
Onivaldo Horne Ferreira - Diretor
Rafael J. H. Curimbaba Ferreira - Diretor
Luiz Fernando Pancine - CRC/SP 1SP 193.309/O-5
Alexandra Cristina Aleixo - CRC/SP 1SP 235.392/O-1

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 0F44-FDA1-313C-5DC7.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG
Torna público a reabertura do PL nº 032/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024. **OBJETO: contratação de empresa para cobertura de seguros nos veículos da frota municipal.** Entrega dos envelopes – até o dia 20/06/2024 às 08h:00min. Informações pelo 37-3286.1173. Edital retificado no site – www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br. **site para realização do pregão:** www.licitanet.com.br. Neuza Helena Meireles – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO - MG.
Aviso de Concorrência nº 013/2024. O Município de Santa Cruz do Escalvado-MG, torna público, para conhecimento dos interessados que até o dia 20 de junho de 2024 às 09:00 horas, estará recebendo propostas comerciais para Contratação de empresa para execução de calçamento tipo bloquete no trecho 3 de estrada vicinal na Comunidade de Córrego do Chacrinha, Zona rural de Santa Cruz do Escalvado (MG). Maiores informações pelo telefone (31) 3883-1153, do Setor de Licitação. Santa Cruz do Escalvado, 05 de junho de 2024. Gilmar de Paula Lima - Prefeito Municipal.

Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S/A – CEASAMINAS
CNPJ 17.504.325/0001-04
Edital de Convocação - AGE - Assembléia Geral Extraordinária
Ficam convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em **Assembléia Geral Extraordinária**, no dia 13 de junho de 2024, às 11h30min na sede da **Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S/A – CEASAMINAS**, sociedade de economia mista de capital fechado, CNPJ 17.504.325/0001-04, Rodovia BR 040, KM 688, Pavilhão Administração, s/n, Bairro Guanabara – Contagem/MG, para deliberar sobre o seguinte assunto: **01- Eleição de membros para o Conselho Fiscal.**
Contagem, 05 de junho de 2024.
Carlos Magno Ribeiro Costa - Diretor-Presidente Interino.

SINDICATO DOS SERVIDORES DA SUBSECRETARIA DE IMPRENSA OFICIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Sindicato dos Servidores da Subsecretaria de Imprensa Oficial – SINDIOF, CNPFJ 10.490.541/0001-,07 com sede na Rua Espírito Santo, nº 1.204, sala 1403, Centro, Belo Horizonte/ MG, CONVOCA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, composta por servidores filiados, em dia com suas obrigações sociais, nos termos do Estatuto Social; para ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL e ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, para gestão 2024/2028, com mandato a iniciar-se em 07.08.2024 e terminar em 07.08.2028; a realizar-se no dia 05 de julho de 2024, às 9:30 horas em primeira chamada, ou às 10:00 em segunda chamada, Rua Espírito Santo, nº 1.204, sala 1403, Centro, Belo Horizonte/ MG . Registro de chapa deverá ser feito, presencialmente, na sede do SINDIOF, na Rua Espírito Santo, nº 1.204, sala 1403, Centro, Belo Horizonte/ MG, nos dias 04 e 05 de julho de 2024, no horário de 09:00 às 17:00 horas. O registro será feito mediante envio de formulário próprio, endereçado à Comissão Eleitoral do SINDIOF, assinado por qualquer dos candidatos que a integram. Eventuais requerimentos de impugnações poderão ocorrer até as 17:00 horas do dia 05/07/2024. Belo Horizonte, 05 de junho de 2024. DENILSON MARINS DE MATOS Presidente do SINDIOF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

O município de Ubá comunica a abertura das seguintes licitações: Pregão Eletrônico nº. 020/2024 -Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários para atender as demandas de diversos setores da Prefeitura de Ubá, obedecendo todas as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A abertura iniciará no dia 18 de junho de 2024, às 10 horas, no Portal de Compras da Associação Mineira dos Municípios (https://ammlicita.org.br/). Pregão Eletrônico nº. 018/2024 - Contratação de empresa prestadora de serviços educacionais visando a implantação Projeto da Escola em Tempo Integral a ser implantado na E. M. Dr. José Campomizzi Filho (CAIC), conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório e seus anexos. A abertura iniciará no dia 19 de junho de 2024, às 10 horas, no Portal de Compras da Associação Mineira dos Municípios (https://ammlicita.org.br/).Pregão Eletrônico nº. 021/2024 - Contratação de laboratório com laudo e certificação para a realização de análises de água, com análise mínima de Coliformes (totais e E. coli), residual do agente desinfectante (cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro), fluoreto e turbidez, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A abertura iniciará no dia 19 de junho de 2024, às 14 horas, no Portal de Compras da Associação Mineira dos Municípios (https://ammlicita.org.br/). Pregão Eletrônico nº. 25/2024 - Registro de Preços visando a aquisição de produtos hortifrutigranjeiros, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino - Secretaria Municipal de Educação e para atender as demandas das Divisões de Proteção Social Básica, Divisão de Proteção Social Especial e Secretaria Executiva dos Conselhos, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em eventos e festividades, de conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos. A abertura iniciará no dia 20 de junho de 2024, às 14 horas, no Portal de Compras da Associação Mineira dos Municípios (https://ammlicita.org.br/). Editais completos disponíveis no sítio eletrônico deste município, no endereço www.uba.mg.gov.br , na plataforma da AMM <ammlicita.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP . Outras informações telefone (32)3541-8502, e-mail compras@uba.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Aviso de Licitação: **Processo 141/2024, PE 45/2024.** Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do festival de inverno/2024, conforme TR e ETP. Data de abertura: 20/06/2024, 09:00 h de Brasília. Edital disponível no www.caxambu.mg.gov.br e www.bll.org.br Caxambu-MG, 04/06/2024 – Marcelo Carvalho Gallo/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO N°: 138/2023. Modalidade: Credenciamento n° 27/2023. Contratante: Município de Janaúba/MG. Contratada/Valor total: Eco Som Diagnóstico Ltda/R$ 42.000,00; Ressonância Janaúba Ltda/R$ 939.600,00. Objeto da Licitação: Contratação de clínicas especializadas para a realização de consultas/exames especializados de acordo com a tabela editada pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 15/05/2024 a 15/05/2025.

HOJE EM DIA
ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG, Pregão Eletrônico Nº 012/2024. Objeto: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO CLARAVAL. Data de abertura: 25/06/2024 - 09h00mim. O edital pode ser retirado: no Dep. de Licitação, por meio do sítio: www.claraval.mg.gov.br ou www.ammlicita.org.br - Informações pelo telefone: (34) 3353-5200. 05/06/2024. Luiz Gonzaga Cintra - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG
Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº 096/2024 do Pregão Eletrônico nº 001/2024
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais da Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação: "Fica incluso o **item 067** no Contrato nº 096/2024 no valor unitário de: R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos)", junto à empresa **GAC Hortifrutti e Alimentos Ltda.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG**.
São Francisco/MG, 29 de Maio de 2024.
Ass.: Francine Mendes Nobre Almeida
Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO
CMB/DAL-PMMG – UE 1250084 – Planejamento 02/2024. PE para RP 06/2024. Objeto: Registro de preços para eventual compra de insumos de recarga e munições de treinamento. Data da Sessão Pública: Dia 18/06/2024 às 09h (horário de Brasília) Maiores informações: tel (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no site: www.portalcompras.mg.gov.br. e www.pmmg.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO/MG
A PREFEITURA DE CORDISBURGO/MG torna público a retificação e remarcação: do P. L. nº. 050/2024 Pregão Eletrônico n°. 013/2024 – Objeto: registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços locação de máquinas pesadas e equipamentos, incluindo mão de obra, para manutenção das estradas vicinais para atender as demandas da secretaria municipal de infraestrutura, obras, transporte e estradas- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item – Foi realizada a retificação das descrições dos itens constantes no termo de referência do edital. Data do certame: 19/06/2024 às 09:00h. Informações – Tel.: (31) 3715- 1387/1484. Vivian Licoreiro da Silva Araújo – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG. O Município de Sarzedo torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2024, cujo objeto é: "Aquisição de móveis e eletrodomésticos, de natureza comum, em atendimento aos setores do Conselho Tutelar e Centro de Referência da Pessoa Idosa vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com exclusividade de disputa e de contratação para microempreendedor individual, micro-empresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 123) sediadas, primeiro em âmbito local e, após, na região, com limite de 50 km de distância do Município de Sarzedo". A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia 19/06/2024, horário: 09h30min., no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. Edital disponível nos sites: www.sarzedo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br. Sarzedo, 04 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG
Extrato do Primeiro Termo de Apostila referente a Ata de Registro de Preços nº 049/2024 do Pregão Eletrônico nº 001/2024
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais da Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação: "Fica incluso os **itens: 052 e 053** na Ata de Registro de Preços nº 049/2024 nos valores unitários de: R$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos), junto à empresa **Supermercado Colo Eireli**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG**.
São Francisco/MG, 29 de Maio de 2024.
Ass.: Francine Mendes Nobre Almeida
Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG
Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº 100/2024 do Pregão Eletrônico nº 001/2024
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais da Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação: "Ficam inclusos os **itens: 052 e 053** no Contrato nº 100/2024 nos valores unitários de: R$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos)", junto à empresa **Supermercado Colo Eireli. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG**.
São Francisco/MG, 29 de Maio de 2024.
Ass.: Francine Mendes Nobre Almeida
Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024
Torna pública a republicação do processo licitatório cujo objeto é o registro de preços para a locação de estrutura, sonorização, iluminação, prestação de serviços e aquisição de materiais para eventos, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social.
Data de abertura: 20/06/2024, às 8:30 horas.
Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br ou www.ammlicita.org.br.
Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.
Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, informa que realizará Processo Licitatório 41/2024 – Concorrência Eletrônica N.º 07/2024 – **Contratação de empresa de engenharia para executar expansão do Distrito Industrial I no município de São Gonçalo do Rio Abaixo.** As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 18/06/2024. A operação da sessão pública se dará a partir das 09:00 horas do dia 18/06/2024. O Edital completo poderá ser obtido no sítio eletrônico https://www.saogoncalo.mg.gov.br/transparência e/ou https://licitar.digital.
S. G. R. Abaixo, 29 de maio de 2024.
Raimundo Nonato de Barcelos – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024
A Prefeitura Municipal de Machacalis/MG, torna público para conhecimento dos interessados, a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 035/2024 - Concorrência Presencial nº 002/2024. Objeto: Recapeamento de vias urbanas em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente em diversas Ruas conforme Contrato de Repasse 947657/2023 - Operação 1089336-45, Celebrado entre o Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Machacalis/MG, em favor da Empresa Base Infraestrutura e Serviços Ltda. - CNPJ nº 33.802.993/0001-74, com o valor de R$ 5.736.000,00 (cinco milhões, setecentos e trinta e seis mil reais). Adjudicado e Homologado no dia 28 de maio de 2024. Machacalis, 04 de junho de 2024. Mauro R. Francisco Batista - Prefeito Municipal.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0039/2024
Prefeitura Municipal de Machacalis, CNPJ: 18.404.921/0001-85 e Base Infraestrutura e Serviços Ltda., CNPJ sob o nº 33.802.993/0001-74. Objeto: Recapeamento de vias urbanas em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente em diversas Ruas, conforme Contrato de Repasse 947657/2023 - Operação 1089336-45, Celebrado entre o Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Machacalis/MG. Valor: R$ 5.736.000,00 (cinco milhões, setecentos e trinta e seis mil reais). Contrato nº 0039/2024 -Vigência: 03 de junho de 2024 a 03 de junho de 2025. Machacalis/MG, 04 de junho de 2024. Mauro R. Francisco Batista - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO nº 067/2024. Acha-se aberta, na Prefeitura de Volta Grande, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, nesta Cidade de Volta Grande – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por Item, pelo modo de disputa aberto, para participação exclusiva de Microempresas/ME, Empresas de Pequeno Porte/EPP ou equiparadas, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D ÁGUA, cujas especificações encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.381/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 16h00min. do dia 07/06/2024, às 10h00min. do dia 21/06/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min. do dia 21/06/2024, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min. às 18h00min ou pelo endereço eletrônico https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes/, ou ainda pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3463-1232. Volta Grande - MG, 04 de junho de 2024.
JORGE LUIZ GOMES DA COSTA - Prefeito Municipal.
RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA /MG
Pregão Eletrônico nº 026/2024 - Processo nº 046/2024
O Município de Guiricema/MG, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024, PRC 046/2024, adotando o critério de menor preço global, tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de drenagem pluvial, com fornecimento de material e mão de obra, visando a restauração, montagem, instalação, conserto e manutenção de sistemas de drenagem pluvial em diversas ruas e estradas vicinais do Município de Guiricema-MG, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no site oficial do município www.guiricema.mg.gov.br.
Guiricema, 04/06/2024. Débora Louíse Silva Ferraz – Pregoeira.

Concorrência Eletrônica nº 007/2024 - Processo nº 045/2024
O Município de Guiricema/MG, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2024, PRC 045/2024, adotando o critério de menor preço global, tendo como objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada do ramo de construção civil para a execução da obra de construção de Pórtico, situado na Avenida Donato Capobiango – Bairro Funil – no Município de Guiricema-MG, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no site oficial do município www.guiricema.mg.gov.br.
Guiricema, 04/06/2024.
Débora Louíse Silva Ferraz – Agente de Contratação.

bradesco
LEILÃO SOMENTE ONLINE 19 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 13/06/2024 a partir das 13h30
FREITAS LEILOEIRO OFICIAL
LOCALIDADES: BA GO MG MS PA PE PR RJ SP
✓ À VISTA COM 10% DE DESCONTO ✓ PARCELAMENTO EM 12 MENSAIS IGUAIS OU EM ATÉ 48 PARCELAS*
LOTE 10 - BELO HORIZONTE/MG - CASA
Rua José Vieira Brandão, 133 (Lt. 23 do quarteirão 47) - BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA
Área Terreno: 360,00m² (lançado no IPTU 357,00m²)
Área Construída: 220,90m² (lançada no IPTU 262,00m²)
Lance Mínimo: R$ 390.000,00
Lances "on-line", *condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte site do leiloeiro. Mais informações: https://VITRINEBRADESCO.com.br/
(11) 3117.1001 | sac@freitasleiloeiro.com.br
Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316
www.freitasleiloeiro.com.br

bradesco
EDITAL DE LEILÃO
"LEILÃO ON-LINE"
MILAN LEILÕES LEILOEIROS OFICIAIS
1°LEILÃO: **24/06/2024** Às 15h. - 2°LEILÃO: **27/06/2024** Às 15h.
Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP. Localização dos imóveis: **BELO HORIZONTE – MG. BAIRRO LEBLON.** Rua Cosme Velho, n°185 (Lt 13 da Qd 37). Casa. Áreas Totais. Terr. 360,00m² e Constr. 313,63m². Matr. 12.127 do 9°RI Local. Obs.: Ocupada. (AF) 1º Leilão: 24/06/2024, às 15h. **Lance mínimo: R$ 1.684.507,36** e 2º Leilão: 27/06/2024, às 15h. **Lance mínimo: R$ 917.063,61. ITUIUTABA – MG. BAIRRO BELA VISTA.** Rua Tupaciguara, n°56. Casa. Áreas Totais. Terr. 307,18m² e Constr. 64,40m²(Matr) e 100,26m²(estimada no local). Matr. 16.565 do 1°RI Local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF) 1º Leilão: 24/06/2024, às 15h. **Lance mínimo: R$ 355.941,33** e 2º Leilão: 27/06/2024, às 15h. **Lance mínimo: R$ 260.371,26** (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br
Inf.: Tel: (11) 3845-5599 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial Jucesp 266 - www.milanleiloes.com.br

HOJE EM DIA
JÚNIOR LOPES
DIRETOR-EXECUTIVO
junior.lopes@hojeemdia.com.br
IRACEMA BARRETO
Editora-Chefe
GUSTAVO CUNHA
Gerente Comercial - (31) 99979-6050
gustavo.cunha@hojeemdia.com.br
ANA PAULA LIMA
Editora-Executiva

EDIMINAS S/A
Editora Gráfica Industrial de MG
PUBLICIDADE LEGAL
EDITAIS E BALANÇOS
Simone Amorim - (31) 99642-9883
samorim@hojeemdia.com.br
fonados@hojeemdia.com.br
REDAÇÃO
(31) 98466-5170
Rua dos Pampas, 484, Prado
CEP: 30.411-030 - Belo Horizonte-MG

GERAL:
(31) 3253-2205
MERCADO LEITOR
circulacao@hojeemdia.com.br
RELACIONAMENTO COM O CLIENTE
(31) 3253-2205
atendimento@hojeemdia.com.br
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS www.anj.org.br

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 926F-FDF1-2C8C-B81F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG
Torna público a abertura do PL nº 038/2024, Pregão Eletrônico nº 015/2024, Registro de Preço n° 013/2024. **OBJETO: Contratação de empresas para aquisição futura e eventual no registro de preços de gêneros alimentícios e frutas para a merenda escolar.** Entrega dos envelopes – até o dia 19/06/2024 às 08h:00min. Informações pelo 37-3286.1173. Edital no site – www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br. **site para realização do pregão:** www.licitanet.com.br. Neuza Helena Meireles – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico SRP nº. 36/2024 - OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos diversos. Recebimento da (s) proposta (s): 05/06/2024 às 09:00h até à abertura das propostas. Abertura da (s) proposta (s): 18/06/2024 às 09:00h. Local: Plataforma Licitar Digital, no sítio www.licitardigital.com.br. Edital disponível no sítio www.porteirinha.mg.gov.br. Informações: fone (38) 3831-1297 ou e-mail: licitacao@porteirinha.mg.gov.br. Porteirinha/MG, 24/06/2024.
Pablo Santhiago Silva Santos – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 71/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2024. O município de Janaúba/MG torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17 de junho de 2024, às 10:00, no endereço https://licitar.digital/, processo licitatório n° 71/2024, na modalidade pregão eletrônico n° 34/2024, para contratação de empresa para fornecimento de teste de constância bienal e levantamento radiométrico para a atenção ambulatorial especializada, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida junto ao setor de licitações, no referido endereço supracitado, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, assim como no site: www.janauba.mg.gov.br.
Janaúba-MG, 04 de junho de 2024.
Tamiris Greycielle de Paula Borges - Assessora Especial em Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024, torna público o aviso de licitação, objetivando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, Recebimento da(s) Proposta(s): de 04/06/2024 até 19/06/2024 até 08:59h – Abertura e Exames de Propostas 19/06/2024 às 09:00h – Início da Sessão: 09:00h do dia 19/06/2024. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br ou diretamente na sede do município, na Av. Tancredo de Almeida Neves, 260, Centro, Nova Porteirinha-MG.
Eulene Mendes Pereira - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS – MINAS GERAIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 02/2024
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL E CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE VIRGINÓPOLIS
O Prefeito do município de Virginópolis, no uso das atribuições que lhes são conferidas torna público que encontra-se publicado no site da Prefeitura: www.virginopolis.mg.gov.br, no site da organizadora Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br, no mural da Prefeitura e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOEMG), a Retificação nº 02/2024 referente ao Edital nº 001/2024 do Concurso Público de provas e títulos para provimento dos cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Virginópolis. Virginópolis, 05 de junho de 2024.
Sr. Boby Charles das Dores Leão - Prefeito de Virginópolis.

MUNICÍPIO DE GUARANI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de LEITE UHT para atender as Secretarias do Município de Guarani/MG, pelo período de 12 (doze) meses. **DATA: 21/06/2024 (SEXTA-FEIRA) - HORÁRIO: 08H30MIN. LOCAL:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar. O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD ou PEN DRIVE (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.
Guarani - MG, aos 04 dias de junho de 2024.
Agildo da Silva Gravina - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024
A **PREFEITURA DE TAIOBEIRAS - MG,** torna-se público: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024,** objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, EMPREITADA GLOBAL MENOR PREÇO, PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CEAE, LOCALIZADA NA PRAÇA FARLEY MARTINS DE OLIVEIRA, N° 20, SAGRADA FAMILIA, TAIOBEIRAS/MG – RESOLUÇÃO SES/MG N° 6.954, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019",** conforme planilhas e anexos, prazo de execução 06 meses, data da realização: 12 de julho de 2024, às 08:01min, na plataforma de Concorrência Eletrônica localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações".
04 de junho de 2024,
Antonio Bandeira Neto - Diretor Geral de Suprimentos e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
Secretaria Municipal de Agropecuária. Aviso de Licitação. Concorrência Eletrônica – Concessão – Nº 01/2024. Processo de Compras Nº 24/2024 – Tipo: Menor Tarifa a ser cobrada do produtor pelo Serviço de Abate por Ave, cujo objeto é o CONCESSÃO DA OPERAÇÃO DO ABATEDOURO DE AVES DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG, PARA O ABATE E A COMERCIALIZAÇÃO DE AVES. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir do dia: 05/06/2024 até o dia 26/07/2024 às 08:59:00 com início da Sessão da disputa de lances às 09:00:00 horas (horário de Brasília-DF), conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 04 de Junho de 2024
Luiz Gustavo Netto Jordão
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA/MG-Aviso de Licitação-P.L Nº 064/2024-Concorrência Pública Nº 002/2024. A Prefeitura Municipal de Caiana - MG, torna público, por intermédio de seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, o Processo nº 064/2024, Concorrência Pública nº 002/2024 com abertura para o dia 20/06/2024 às 13:00 horas através da Plataforma Licitanet no sitio: https://www.licitanet.com.br/, Visando: Contratação de empresa técnica especializada em Engenharia para Construção de cobertura metálica e reforma em uma quadra de esportes, incluindo mão de obras e materiais. O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Rua Miguel Toledo 106, centro, na cidade de Caiana/MG CEP: 36.832-000 ou através do site www.caiana.mg.gov.br. Mauricio Pinheiro Ferreira-Prefeito Municipal. 04/06/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI-MG
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. A Câmara Municipal de ITACARAMBI-MG, torna público o PROC. 004/24 - Dispensa Eletrônica 004/24, edital 004/24 Objeto: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI-MG. Data de início de recebimento de propostas: 05/06/2024 às 09:00h - Data fim de recebimento de propostas: 12/06/2024 às 09:00h. SESSÃO: De 12/06/2024 às 09:01hrs TELEFONE: (38) 3613- 1500 ou por meio do E-mail: itacarambicamara@gmail.com.

11ª Vara Cível de Belo Horizonte - Edital de Citação. Comarca de Belo Horizonte/MG. Prazo de 20 dias. A Dra. Claudia Aparecida Coimbra Alves, MM Juíza de Direito da 11ª Vara Cível, na forma da Lei. Etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria tramitam os autos do Procedimento Comum Cível, Processo eletrônico número 2855398-33.2012.8.13.0024, proposto por Trust Factoring Ltda - ME - CNPJ: 25.712.548/0001-95 em face de Alessandra Abreu Campos Gentil - CPF: 825.640.516-34 e outros, em que a parte autora alega que e credora do Espolio de Lizardo Vasques Neffa no valor de R$2.901.733,72. Alega também que Lizardo era sócio do Hospital Fraucenter, administrado pela autora, empresa que prestava serviços de administração financeira pessoalmente também ao falecido e a sua ex-esposa Valeria Rocha Maia. Alega que em 14 de setembro de 2004, o Sr. Lizardo confessou dever a parte autora o valor de R$990.000,00. Determinada a inclusão no polo passivo dos herdeiros do Sr. Lizardo Vasques Neffa: Alessandra Abreu Campos Gentil, Lucas Abreu Campos Vasques Neffa, Livia Neffa e Felipe Neffa em 01/04/2013. Penhora no rosto dos autos nos termos da decisão proferida no processo n° 024.04.310.088-2 da 22ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, com copia as fls. 2.180, no valor de R$ 2.940.257,30 (dois milhões, novecentos quarenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos). A autora requer, portanto, a condenação dos réus ao pagamento de R$2.901.733,72 corrigidos e acrescidos de juros, na forma da confissão de dívida assinada pelo falecido. Deu-se a causa o valor de R$990.000,00. Estando os réus Livia Neffa, CPF Ignorado, e Felipe Neffa, CPF Ignorado, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de citação dos mesmos, para, querendo, no prazo de 15 dias, contestarem a ação, sob pena de revelia. No caso de revelia dos réus será nomeado Curador Especial. Para conhecimento de todos os interessados o presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 09/04/2024. Advogado da autora: Marco Vinício Martins De Sa - OAB MG 64847. A Escriva: Giselle Aline Barbosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA - MG
AVISO DE CONCORRÊNCIA 003/2024
A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 14.133/21, torna público a licitação na modalidade Concorrência nº 003/2024, objeto: Contratação de empresa para a realização de obras civis para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de obras civis para pavimentação em bloquetes nas comunidades Lagoa da Fazenda e Mundo Novo no município de Ninheira/MG, certame: 18.06.2024 às 09h00 min, Sala da Comissão de Licitação, Av. Domingos José de Matos n° 67 – Centro, Ninheira/MG. Retirada do edital através do site Municipal http://ninheira.mg.gov.br. André Ramos Marins – Agente de Contratação, 04/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP Nº 003/2024
A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, realização do Pregão Eletrônico nº 004/24, no site www.licitanet.com.br, do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE, cujo objeto refere-se ao Registro de preço para manutenção mecânica pesada e leve, elétrica, funilaria e pintura, com fornecimento de peças, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Abertura da fase de lances: DIA: 19/06/2024, às 08 (horário de Brasília/DF).
Córrego Danta/MG, 04 de Junho de 2024
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS/MG
Aviso de Credenciamento
A Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas - MG, torna público a realização de procedimento na modalidade **INEXIGIBILIDADE 007/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024**, processo de credenciamento a partir de 10 de junho de 2024, com finalidade de contratação de Pessoa Jurídica (restaurantes e Pousadas) para servir alimentação e hospedagem na sede do Município, Distritos Machado Mineiro e Itamarati e Povoado Campo Novo, para atendimento às Secretarias Municipais, de acordo a demanda das Secretarias Municipais, segundo as condições estabelecidas no Edital, nos seus anexos e na minuta de contrato. Maiores informações, bem como Edital completo, junto a Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas - MG, com sede na Rua Darci Spósito, 164 - Centro, e-mail licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br e site aguasvermelhas.mg.gov.br
Águas Vermelhas - MG, 03 de junho de 2024.
Andressa Mendes Silva
Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA
AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA, Aviso - Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 033/2024 - RP 034/2024. Menor Preço. A Prefeitura Municipal de Fronteira/MG, torna público que fará realizar às 08h30min do dia 20 de junho de 2024, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, Pregão Eletrônico objetivando o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios de diversas categorias a serem utilizados no preparo de pratos e refeições que serão servidos à pacientes em tratamento médico (casas de apoio), em reuniões, eventos, encontros, palestras, treinamentos e confraternizações, promovidos pelas diversas Secretarias desta Administração.
Fronteira/MG, 04 de junho de 2024
Márcio Antônio Ferreira
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS/MG
O Município de Josenópolis, torna público, **Proc. Licitatório N° 035/2024, Concorrência Nº 005/2024** - Objeto - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY EM GRAMA SINTÉTICA, NO MUNICÍPIO DE JOSENÓPOLIS/MG**. - **Propostas até o dia 18/06/2024, 09:00 Horas -** Agente de Contratação: Warly Breno Miranda Jardim, Demais informações pelo e-mail: licita.josenopolis@gmail.com ou https://portal.josenopolis.mg.gov.br/licitacoes/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ/MG
PUBLICAÇÃO DE EDITAL
O **MUNICIPIO PEDRAS DE MARIA DA CRUZ/MG**, torna público **Processo Licitatório n°007/2024 - Pregão Eletrônico 004/2024**, registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de vasilhame/botijão de armazenamento 13kg e gás GLP, abertura da sessão pública no **dia 19/06/2024 às 08h15min**, informações (38) 99744-2271 ou 3622-4140, www.portaldecompraspublicas.com.br ou licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 74/2024 - CONCORRÊNCIA Nº. 17/2024.
O município de Janaúba/MG torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 19 de junho de 2024, às 10:00, no endereço https://licitar.digital/, processo licitatório n° 74/2024, na modalidade concorrência n° 17/2024, para contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Proinfancia Tipo I no bairro Santo Antônio neste município, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida junto ao setor de licitações, no referido endereço supracitado, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, assim como no site: www.janauba.mg.gov.br.
Janaúba-MG, 04 de junho de 2024.
Tamiris Greycielle de Paula Borges - Assessora Especial em Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024
O Município de Sarzedo torna público o edital em epígrafe, cujo objeto é: "Aquisição de materiais de consumo, de natureza comum, para o tratamento de acupuntura oferecido para os usuários do Centro de Referência da Pessoa Idosa, com exclusividade de disputa e de contratação para microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 123) sediadas, primeiro em âmbito local e, após, na região, com limite de 50 km de distância do Município de Sarzedo.". A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia 18/06/2024, horário: 09h30min., no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. Edital disponível nos sites: www.sarzedo.mg.gov.br / www.licitanet.com.br / www.gov.br/pncp.
Sarzedo, 04 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 014/2024
Aviso de Edital do pregão eletrônico n°: 014/2024 – processo nº 038/2024 – RP: 012/2024 – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE PANIFICAÇÃO (PÃES), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO.** Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 18/06/2024 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: https://araguari.mg.gov.br/licitações-portal e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Praça Gaioso Neves, nº 129, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari-MG, 04 de junho de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS
LATICÍNIO IRMÃOS COSTA LTDA.
CNPJ: 16.797.185/0001-47 - NIRE: 31201704400
O sócio administrador Robson Bartolomeu da Costa da sociedade empresária LATICÍNIOS IRMÃOS COSTA LTDA., inscrita no CNPJ: 16.797.185/0001-47, nos termos do art. 1.078 do Código Civil, convoca os sócios para comparecerem à Reunião de Sócios que se realizará na Rua Ministro Orozimbo Nonato, n. 442, conj. 1.601, bairro Vila da Serra, CEP 34.006-053, na cidade de Nova Lima - MG, no dia 28 de junho de 2024, às 14 horas e 30 minutos, em 1a convocação, com o número mínimo legal de sócios e no dia 05 de julho de 2024, às 14 horas e 30 minutos, em 2a convocação, com qualquer número de presentes, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Discutir e deliberar sobre os balanços patrimoniais relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023; II - Discutir e deliberar sobre a modificação do contrato social. Os documentos exigidos pelo §1o do artigo 1.078 do CC estão à disposição dos sócios na sede da sociedade no horário comercial.
Belo Horizonte – MG, 29 de maio de 2024.
LATICÍNIOS IRMÃOS COSTA LTDA. - CNPJ: 16.797.185/0001-47
Robson Bartolomeu da Costa - Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS/MG
O Município de Josenópolis, torna público, **Proc. Licitatório N° 036/2024, Pregão Eletrônico Nº 001/2024** - Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHONETE PICKUP CABINE DUPLA, ZERO KM, COR PRETA**. Ano de fabricação mínimo 2024, ano de modelo mínimo 2024. Especificações mínimas do veículo: zero km, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, transmissão automática de mínimo 9 marchas, tração 4x4, motorização mínima 170 CV ou superior, capacidade mínima de carga de 1.000 kg, injeção eletrônica. Abastecimento de combustível: Diesel. Direção elétrica, Freio ABS nas quatro rodas, Airbags frontais, alarme (sistema antifurto), controle de estabilidade, travamento central das portas, vidros e travas elétricas, volante com regulagem de altura, ar condicionado, desembaçador do vidro traseiro, sensores de estacionamento traseiro, central multimídia, cinto de 3 pontos para todos os ocupantes. Garantia mínima de 12 meses. primeiro emplacamento para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. - Propostas até o dia 18/06/2024, 08:00 Horas - Pregoeira: JESSICA FRANCYELLE PIRES VIEIRA - Demais informações pelo e-mail: licita.josenopolis@gmail.com ou https://portal.josenopolis.mg.gov.br/licitacoes/

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO/MG
Extrato da Ata De Registro De Preço n° 05/2024 – PE 04/2024 - PL n° 05/2024 – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para manutenção da câmara municipal. Fornecedor: 37.467.595 Adriana De Oliveira, inscrito no CNPJ nº 37.467.595/0001-08. Valor Registrado: R$ 2.108,95 (dois mil e cento e oito reais e noventa e cinco centavos). Data da Assinatura: 23/05/2024: vigência da Ata de Registro de preço: 23/05/2024 a 23/05/2025. – Extrato da Ata De Registro De Preço n° 06/2024 – PE 04/2024 - PL n° 05/2024 – . Fornecedor: ISA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 39 903 198/0001-59. Valor Registrado: R$ 29.972,36 (vinte e nove mil e novecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos). Data da Assinatura: 23/05/2024: vigência da Ata de Registro de preço: 23/05/2024 a 23/05/2025. – Extrato da Ata De Registro De Preço n° 07/2024 – PE 04/2024 - PL n° 05/2024 – Fornecedor: 52.103.510 Sergio Jose Ribeiro, inscrito no CNPJ nº 52.103.510/0001-98. Valor Registrado: R$ 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais). Data da Assinatura: 23/05/2024: vigência da Ata de Registro de preço: 23/05/2024 a 23/05/2025. – Extrato da Ata De Registro De Preço n° 08/2024 – PE 04/2024 - PL n° 05/2024 – Fornecedor: Dailton Alves Cordeiro, inscrito no CNPJ nº 50 988 761/0001-71. Valor Registrado: R$ 15.542,80 (quinze mil e quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Data da Assinatura: 23/05/2024: vigência da Ata de Registro de preço: 23/05/2024 a 23/05/2025. – Extrato da Ata De Registro De Preço n° 09/2024 – PE 04/2024 - PL n° 05/2024 –. Fornecedor: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 10 820 186/0001-89. Valor Registrado: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Data da Assinatura: 23/05/2024: vigência da Ata de Registro de preço: 23/05/2024 a 23/05/2025.

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 73AE-5FD4-C4EA-2720.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA/MG
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna a público a **RETIFICAÇÃO** do número do Pregão Eletrônico constante no **EXTRATO DO EDITAL** do **Processo Administrativo nº 061/2024,** cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de um veículo, tipo automotor hatch, zero km, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Resolução SES Nº 9.369/2024, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia/MG. Para tanto, **onde se lê:** Pregão Eletrônico nº 038/2024. **Leia-se: Pregão Eletrônico nº 039/2024.** Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Urucânia/MG, 04 de junho 2024.
Elayne Cristina Gonçalves - Coordenadora Municipal de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MG
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Água Boa - MG, Aviso de Suspensão de Licitação: O Pregoeiro Municipal comunica a SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA que iria se realizar em 05 de junho de 2024 às 08:30 horas, referente a Aquisição de bens e materiais permanentes Pregão Eletrônico 008/2024. Objeto: Aquisição de bens e materiais permanentes, TAIS COMO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS, entre outros sob EMENDA PARLAMENTAR Nº 202181000789 - Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, firmado entre o Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Água Boa - MG. APÓS READEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL será remarcado nova data.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Pref. Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - **PL – 75/2024, DE – 24/2024, do tipo Menor Preço por Item. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CANECAS ESMALTADAS PERSONALIZADAS A SEREM DISTRIBUÍDAS AOS PARTICIPANTES ENVOLVIDOS ATIVAMENTE NA 32ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E 40º TORNEIO LEITEIRO E CONCURSO MORFOLÓGICO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. **DISPUTA: 10/06/2024, das 08h30min às 14h30min**, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informações no tel.: (32) 3357-1235 / (32) 9 9199-6496 (Whatsapp). Coronel Xavier Chaves, 04/06/2024. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Abertura da Concorrência Eletrônica 006/2024 no dia 24/06/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: contratação de empresa de especializada para a realização da obra de construção da Unidade Básica de Saúde Promissão com recurso vinculado à Emenda Modificativa Nº 05 ao Projeto de Lei nº 5.721/2022 e recurso próprio do Município vinculado à Secretaria de Saúde, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/. André Luiz Fernandes/Agente de Contratação.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Abertura da Dispensa Eletrônica 010/2024. Data de apresentação das propostas: 11/06/24 até às 9h. Data sessão pública: 11/06/24 às 9h01min. Horário da fase de lances: das 9h01min até 15h. Objeto: Prestação de serviços de coleta/recolhimento e da destinação final de resíduos oriundos de podas e supressões de árvores atráves de caçamba rollon com capacidade de 60 m³. O aviso e o termo de referência estarão na íntegra nos sites: www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/. André Luiz Fernandes/Operador da contratação direta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, aviso de Licitação, CONCORRÊNCIA n.º 007/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR EMPREITADA GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MURILO HENRIQUE VIEIRA DA CUNHA**. Fundamento: Leis nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de disputa de preços: **às 09:30 horas do dia 21/06/2024**. **Valor estimado: R$ 106.821,88**. Local para aquisição do edital: Depto de Licitação, situado Pç Cel Tancredo França, 181 - Conquista/MG ou www.conquista.mg.gov.br, e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br. Endereço Eletrônico: **LICITANET - Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1228 ramal 211. Conquista/MG, 28/05/2024.
KEULA ALVES SOARES TURRA - Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG

Aviso de Licitação - PL 60/2024 Concorrência nº 001/2024 - O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a licitação do PL 60/2024 Concorrência nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação de sistema fotovoltáico e instalação de bomba submersa no poço artesiano da aldeia xucuru kariri renascer wakonã. Data da Sessão: 10/07/2024 às 09 horas no Portal da Licitanet https://www.licitanet.com.br/ . Outras inf: po.mg.gov.br/licitacoes, licitacao@po.mg.gov.br ou 3438110070. Camila Fonseca da Silva - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, aviso de Licitação, CONCORRÊNCIA n.º 005/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Fundamento: Leis nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de disputa de preços: **às 14:00 horas do dia 21/06/2024. Valor estimado: R$ 332.717,80**. Local para aquisição do edital: Depto de Licitação, situado Pç Cel Tancredo França, 181 - Conquista/MG ou www.conquista.mg.gov.br, e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br. Endereço Eletrônico: **LICITANET - Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1228 ramal 211. Conquista/MG, 28/05/2024.
KEULA ALVES SOARES TURRA - Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG

Extrato de Termo Aditivo - Tomada de Preços nº 003/2023 - Torna público a realização do segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 120/2023 do PL 053/2023 TP 003/2023, obj: prorrogação do prazo de execução do objeto contratual pelo período de 01 (um) mês, a partir de 31/05/2024, findando em 30/06/2024. Fornecedor: FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Data: 29/05/2024. Rhenys da Silva Cambraia - Prefeito Municipal. Outras Informações pelo 34 3811-1560 ou po.mg.gov.br.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

Ficam convocados os sócios do CLUBE DE FÉRIAS MINAS JACARAÍPE para a "ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA", conforme artigos 36, 37 e 38 do estatuto, a realizar-se no dia 15 junho de 2024, em primeira convocação às 08:30h e, não havendo número de sócios, em segunda convocação às 09:00h com qualquer número no Salão de Festa do Edifício Filippo Brunelleschi, sito à Rua Lavras, 576 – Bairro São Pedro, nesta Capital, para deliberar e apreciar a seguinte pauta:
1 – Aprovação do Relatório da diretoria, do Balanço Contábil e dos Pareceres dos Conselhos Deliberativo e Fiscal de 2023;
2 – Reajuste da taxa de condomínio.
3 – Utilização de plataforma de hospedagem digital.
4 – Assuntos Gerais.

Belo Horizonte, 04 de junho de 2024.
Lidiane Rosenburg Tostes.
Presidente.

HOJE EM DIA
ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, faz saber que, nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, republicará o Pregão Eletrônico n° 036/2024, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA) DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAMBARI.** A licitação ocorrerá no dia 17 de junho de 2024 às 13:00. O Edital na íntegra encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.lambari.mg.gov.br. Lambari (MG), 04 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA/MG
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna a público a **RETIFICAÇÃO** do número do Pregão Eletrônico constante no **EXTRATO DO EDITAL** do **Processo Administrativo nº 062/2024,** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bloquetes e meio-fio, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Projetos de Urucânia/MG. Para tanto, **onde se lê:** Pregão Eletrônico nº 039/2024. **Leia-se: Pregão Eletrônico nº 040/2024.** Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Urucânia/MG, 04 de junho 2024.
Elayne Cristina Gonçalves - Coordenadora Municipal de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, aviso de Licitação, CONCORRÊNCIA n.º 008/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR EMPREITADA GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA**. Fundamento: Leis nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de disputa de preços: **às 13:00 horas do dia 21/06/2024. Valor estimado: R$ 131.355,35.** Local para aquisição do edital: Depto de Licitação, situado Pç Cel Tancredo França, 181 - Conquista/MG ou www.conquista.mg.gov.br, e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br. Endereço Eletrônico: **LICITANET - Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1228 ramal 211. Conquista/MG, 28/05/2024.
KEULA ALVES SOARES TURRA - Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG - Aviso de Suspensão - Concorrência Pública 002/2024 - Suspensão para readequação do sistema devida a inconsistência na importância dos dados do processo inviabilizando a forma de julgamento do processo. Objeto: Contratação de empresa para reformas de moradias das pessoas e ou famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica na sede e demais distritos do Municipio de Mariana, em atendimento às demandas do programa habitacional, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custo e cronograma físico-financeiro, para atendimento á demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. O edital será republicado com nova data de abertura da sessão. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, Plataforma: https//ammlicita.org.br , no https://www.gov.br/pncp/pt-br e e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557-9055. Mariana, 04 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG - Aviso de Suspensão - Concorrência Pública 003/2024 - Suspensão para readequação do sistema devida a inconsistência na importância dos dados do processo inviabilizando a forma de julgamento do processo. Objeto: Construção de 100(cem) moradias para pessoas e ou famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica na sede e demais distritos do Município de Mariana, em atendimento às demandas do Programa Habitacional. nO edital será republicado com nova data de abertura da sessão. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, Plataforma: https//ammlicita.org.br , no https://www.gov.br/pncp/pt-br e e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557-9055. Mariana, 04 de maio de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 9789-C969-299B-9526.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

NOTA JURÍDICA

N. 001/2024

Título: Licitações públicas: a importância da ampla divulgação em jornais diários de grande circulação

Autor: Bruno Camargo Silva, advogado especializado em licitações, jornalista e colunista da Gazeta de São Paulo

Data: 29 de janeiro de 2024

As publicações dos extratos de editais de licitações **continuam obrigatórias**. O §1º do art. 54 da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) estabelece que os entes federativos devem publicar extratos de seus editais de licitação em dois meios: em diários oficiais (a escolha dependerá da origem da verba) e em jornais diários de grande circulação.

> *Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).*
>
> *§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, **é obrigatória a publicação de extrato do edital** no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.*

Explica-se:

A segunda parte do §1º estabelece que, se entes federativos estiverem reunidos em consórcio, devem publicar o extrato no diário oficial do ente de maior nível entre eles e, também, em jornal diário de grande circulação.

Já a terceira parte do §1º é conclusiva e até mesmo redundante, ao afirmar que, em ambos os casos, **entes federativos, individualmente ou reunidos em consórcio, devem publicar** esses mesmos extratos de edital em diários oficiais **e, cumulativamente,** em jornais de grande circulação.

A ideia do legislador é ampliar a divulgação dos procedimentos de compra com dinheiro do povo e nunca restringi-la. Por isso, a conjunção alternativa "ou" utilizada no texto legal não deve ser interpretada como uma limitação, mas sim como uma ampliação. **Não há ressalvas ou exceções no texto da lei.**

Na prática, isso significa que, independentemente de o ente federativo realizar a licitação de forma isolada ou em consórcio, o extrato do edital deve ser publicado em dois veículos: o diário oficial e um jornal diário de grande circulação.

A dupla divulgação tem como objetivo ampliar a transparência dos procedimentos de compra com o dinheiro do povo, afinal, quanto mais pessoas tiverem acesso às informações sobre as licitações, mais controle social será exercido sobre o gasto público.

ABRALEGAL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

Wlamir Freitas - Presidente

cenp Fórum da Autorregulação do Mercado Publicitário

A Abralegal é entidade associada efetiva